

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.987

Belém - Terça-feira, 03 de abril de 1979

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs
027, 028, 029 e 030
Do Governo do Estado

INSCRIÇÕES AO
CONCURSO C-19
Da Secretaria de Estado
de Administração

TRANSFERÊNCIA
DE LICITAÇÃO e
EDITAIS
Da Secretaria de Estado
de Educação

TOMADA DE PRE-
ÇO Nº 06/79
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públi-
cas

EDITAL Nº 01/79
Do Conselho Regional de
Odontologia do Pará

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO
Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil

Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Educação

Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EGYDIO SALLES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Vicente Ferrer Antelo dos Santos, Engenheiro lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para representar o Governo do Estado na Comissão Técnica de Avaliação, a ser coordenada pela SUDAM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 853)

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 91, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Designar o Economista Ruy Celso Ferreira Moura, para responder pelo expediente do Centro de Processamento de Dados - CPD, a contar de 16 de março do ano em curso.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 853)

PORTARIA Nº 028 DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 91, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Designar o Doutor Odo Lúvero Carneiro do Amorim, para responder pelo expediente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a contar de 16 de março do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 853)

PORTARIA Nº 030 DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 91, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Paulo Sérgio Bastos Andrade, para responder pelo expediente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, a contar de 16 de março do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 853)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****Imprensa Oficial do Estado**

PORTARIA Nº 025 DE 30 DE MARÇO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/04/1979, referente ao exercício de 1978, aos servidores abaixo relacionados:

01 — Mariolino Iguassú de Sales Negrão — Impressor Auxiliar.

02 — Raimundo Matos de Souza — Chefe da Seção de Encadernação e Acabamento;

03 — Abner Alves de Moraes — Dobrador.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 867 — Dia: 03/04/79)

PORTARIA Nº 027 — DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA para exercer a função de Assistente Social nesta I.O.E. sob o regime laboral da C.L.T., cargo em Comissão, Símbolo CC-4 criado pela Resolução nº 002 de 19/07/76, homologada pelo Decreto 9736 de 18/08/76.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 856 — Dia: 03/04/78)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0313 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502 de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria Fausta da Silva Cardoso no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Marilda Nunes", Município de Maracanã, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 900,00
Adicional por tempo de serviço - 40%	360,00
	<hr/>
Provento mensal	1.260,00
	<hr/>
Provento anual	15.120,00
	<hr/> <hr/>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 24 de novembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.738 de 09.03.79

(G. Reg. nº 847)

PORTARIA Nº 0322 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º: 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Felizolinda Olimpia Melo de Castro no cargo de Professor de Música, Nível 24, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-29.739,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e nove cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 2.155,00
Adicional por tempo de serviço - 15%	<u>323,25</u>
Provento mensal	<u>2.478,25</u>
Provento anual	<u>29.739,00</u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
30 de novembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.739 de 09.03.79

(G. Reg. nº 847)

PORTARIA Nº 0334 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 45 da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria Pimentel de Almeida no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "José Marcelino de Oliveira", Município de Ananindeua, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 900,00
Adicional por tempo de serviços - 40%	<u>360,00</u>
Provento mensal	<u>1.260,00</u>
Provento anual	<u>15.120,00</u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
11 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.740 de 09.03.79

(G. Reg. nº 847)

PORTARIA Nº 0340 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0261-A, de 20 de outubro de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2431/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, João Guimarães Campos no cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-37.964,52 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 1.295,00
Adicional por tempo de serviço - 20%	259,00
Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 36 meses	1.082,43
20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	<u>527,28</u>
Provento mensal	<u>3.163,71</u>
Provento anual	<u>37.964,52</u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
20 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.749 de 13.03.79

(G. Reg. nº 847)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 070/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Edinaldo Sebastião Dias Soares,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 14.01.04.14.080.1.017 Seringueira Conv. SAGRI/SUDHEVEA, no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$-112.266,16 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos), para ocorrer com despesas de serviços de Terceiros na limpeza de Terreno, pulverização e enxertia nas Infra-Estruturas de Curuçá e Benevides, referente ao mês de fevereiro/79. Fixado o prazo para o período de 24.03 a 24.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de março de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1985 - Dia: 03.04.79)

PORTARIA Nº 071/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os despachos exarados no Ofício do Engº Agrº WALDESON FERREIRA TORRES, Executor do Projeto Fruticultura,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários FERNANDO STÉLIO SALGADO DE ARAÚJO E SOUZA, Assistente Jurídico, JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, Engº Agrº e JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE BARROS, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar fatos denunciados no referido expediente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de março de 1979.

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2001 - Dia 03.04.79)

PORTARIA Nº 072/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 95/79 - CEPA - PA., de 14.03.79, do Coordenador Geral da CEPA - PA.,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS, da função Coordenador Geral da CEPA - PARÁ, que foi designado pela Portaria nº 168/75 de 09.09.75.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de março de 1979.

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1999 - Dia 03.04.79)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 113 DE 28 DE MARÇO DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida pelo item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 585, de 19.02.79,

RESOLVE:

Autorizar o BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A., através de sua Agência localizada nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata nº 718 - A, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 setembro de 1973.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2000 - Dia 03.04.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia onze (11) de abril do corrente exercício, para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 226 - Recurso "Ex-officio" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e recorrido Nogueira, Máquinas de Escritório Ltda. e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Nº 227 - Recurso "Ex-officio" em que é recorrente Casabela Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Nº 230 - Em que é recorrente Benedito Gomes Cardoso e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, e Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 29 de março de 1979.

NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA

p/Secretário

(Ext. Reg. nº 2005 - Dia: 03.04.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº: 189

RECURSO Nº: 225

RECORRENTE: Sebastião Miranda & Cia.

RECORRIDO: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá
RELATOR: Dilermando Guedes Cabral

DECISÃO: Uso indevido de crédito de ICM sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente Sebastião Miranda & Cia. e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 07 de março de 1979.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente
 DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Relator
 Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador Geral da Fazenda Estadual
 (Ext. Reg. nº 2006 - Dia: 03.04.79)
**CONSELHO DE RECURSOS
 FISCAIS DO ESTADO**

Acórdão nº 188
 Recurso nº 205
 Recorrente: Indústria e Comércio Importação e

Exportação Marajó
 Recorrido: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª R.F. - Abaetetuba.

DECISÃO: Notas Fiscais emitidas após baixa cadastral do estabelecimento do contribuinte, caracteriza intuito doloso de sonegar tributo sujeitas às sanções legais.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de recurso voluntário em que é recorrente Indústria e Comércio Importação e Exportação Marajó e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, pelo voto de qualidade do Senhor Presidente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento mantendo integral a decisão da autoridade julgadora de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 07 de março de 1979.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente
 MARIO DIAS DA SILVA
 Cons. Relator Designado

Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador Geral da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2006 - Dia: 03.04.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -

CONVÊNIO SEPLAN Nº 018/79
 (ENCARGOS GERAIS DO ESTADO)

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Santarém, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Santarém, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Programa de Apoio aos Municípios, referente ao exercício de 1979 que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA— O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à

PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a atividade "Manutenção de Serviços Públicos Essenciais" no Município de Santarém.

CLAUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com os respectivos Planos de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN

cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com recursos do Programa de Apoio aos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24.02 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 07 - Administração; Subprograma: 031 - Assistência Financeira; Projeto: 1.079 - Programa de Apoio aos Municípios: 3223.00 - Transferências a Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA.), 29 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
SOPHIA CHIE HORIGUCHI

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 018/79

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3220 - Transferências Intergovernamentais
3223 - Transferências a

Municípios Cr\$ 250.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com a atividade "Manutenção de Serviços Públicos Essenciais" no município de Santarém.

Total Cr\$ 250.000,00

(Ext. Reg. nº 1989 - Dia: 03.04.79)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEPLAN Nº 004/78 (FUNDEPARA/FUNDO
METROPOLITANO)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A., doravante denominado BEP, neste ato representado por seu Diretor Presidente e por seu Diretor de Crédito Especializado, respectivamente Drs. JOAO ELIAS NAZARÉ CARDOSO e ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO e por seu Diretor de Planejamento Dr. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato SEPLAN nº 004/78 (FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de entrega dos relatórios referentes ao "Projeto de Elaboração do Plano Diretor do Sistema de Lixo da Região Metropolitana de Belém" a partir do término de vigência do Contrato Original, até 31 de agosto de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor Presidente do Banco do
Estado do Pará S/A.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Especializado do
Banco do Estado do Pará S/A.

JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO
Diretor Presidente da Companhia de
Desenvolvimento e Administração da
Área Metropolitana de Belém

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Diretor de Planejamento da Companhia
de Desenvolvimento e Administração
da Área Metropolitana de Belém

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
SOPHIA CHIE HORIGUCHI
(Ext. Reg. nº 1991 - Dia: 03.04.79)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 035/78
(FUNDEPARA - FNDU/ESTADO)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Santarém, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARAES, doravante designada PREFEITURA, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 035/78 (FUNDEPARA-FNDU/ESTADO), com embasamento legal na Cláusula Décima-Segunda do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 30 de setembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Santarém.

CLAUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ANTONIO GUERREIRO GUIMARAES
Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 1990 - Dia: 03.04.79)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará INOCOOP-PA

De acordo com o Artigo 18, combinado com os Artigos 19, 20 e 25 dos Estatutos Sociais, o Conselho Administrativo convoca os Senhores Associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária à sede social à Rua Senador Manoel Barata nº 957, dia 17 de abril do corrente ano às 08:00 horas em primeira convocação com a presença de dois terços às 08:30 em segunda convocação com a presença da metade mais um ou às 09:00 horas em terceira convocação com qualquer número de associados, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte:

I - Prestação de Contas e Relatórios dos Conselhos Administrativo e Fiscal, relativos ao exercício de 1978;

II - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo para o período de 22 de abril de 1979 a 22 de abril de 1983;

III - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 22 de abril de 1979 a 22 de abril de 1980.

Belém, 02 de abril de 1979

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE
SOUZA FRANCO

Presidente do Conselho Administrativo
INOCOOP-PA

(Ext. Reg. nº 2010 - Dia 03.04.79)

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ

RESUMO DO EDITAL Nº 001/79-DE/

POLAMAZÔNIA

A Comissão de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 066/79-DE/PA, de 21.03.1979, do Sr. Delegado Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1979, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do Art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67) para a construção em alvenaria, de uma casa residencial, com sala para laboratório, na Base Física do Projeto da Reserva Biológica do Trombetas, no Município de Oriximiná-Pará, de acordo com o Edital afixado na sede desta Delegacia, situada à Av. Conselheiro Furtado, 1303, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 02 de abril de 1979

ARLETE FERREIRA KEMPER

Presidente Comissão Licitação

VISTO:

RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL

Delegado Estadual do IBDF DE/PA

(Ext. Reg. nº 2011 - Dia 03.04.79)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Regional de Odontologia do Pará

EDITAL Nº 01/79

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 18, da Resolução CFO-73, de 05.11.72, alterada pela de nº 81, de 14.12.73, CONVOCA todos os Cirurgiões-Dentistas com inscrição principal e quites com a Tesouraria do CRO, para a Assembléia Geral que se realizará no dia 04 de junho de 1979, em sua sede, na Av. Alcindo Cabela, 1122.

A Assembléia se instalará às 8:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos inscritos, ou às 8:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, a fim de, nos termos do item V, do artigo 20, da Lei nº 4.324, de 14.04.64 e do item V, do artigo 19, do Decreto nº 68.704, de 03.06.71, eleger o Delegado-Eleitor deste Conselho Regional e seu Suplente.

Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de dois Cirurgiões-Dentistas, candidatos aos cargos de Delegado-Eleitor e seu Suplente.

As chapas, acompanhadas dos respectivos

requerimentos, apresentados na forma estabelecida no § 2º, do artigo 19, da Resolução CFO-73, deverão dar entrada neste CRO, no horário de expediente, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o quinto dia anterior à data marcada para a realização da Assembléia.

O candidato eleito, ou seu Suplente, participará da Assembléia de Delegados Eleitores que irá eleger, em 03 de agosto de 1979, os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia para o triênio de 02.09.79 a 01.09.82.

Os esclarecimentos devidos, bem como os modelos da documentação necessária, encontram-se à disposição dos interessados na sede do CRO-PA, no horário de expediente.

Belém-Pa, 30 de março de 1979
ORIVALDO DE ARAUJO PONTES, CD
 Secretário do CRO-PA
IZAMIR CARNEVALI DE ARAUJO, CD
 Presidente do CRO-PA

(T. nº 04421 - Reg. nº 2009 - Dia 03.04.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES

EDITAL

TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, avisa a todos os interessados, que em virtude do falecimento do Ilustríssimo Conselheiro Professor **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**, ficam transferidas as realizações das Tomadas de Preços nº 01 e 02/79-SEDUC, para o próximo dia 02 de abril, no mesmo horário e local.

Belém (Pa), 30 de março de 1979.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR

Diretor do Depto. de Atividades Auxiliares

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1.986. Dia: 3.4.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 18/79 - DEPES

Proc. nº 4749/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA**, Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do

Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. **Rui Barbosa** nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 27 de março de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03, 17.04 e 01.05.79)

EDITAL Nº 19/79 — DEPES

Proc. nº 4698/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital **ANA RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA**, Professor Horista com exercício na EE. **José Veríssimo** nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 27 de março de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03, 17.04 e 01.05.79)

EDITAL Nº 20/79 - DEPES

Proc. nº. 000086/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital **ALCÉA BRITO ALLERES**, Professor Especializado, com exercício no Centro de Educação Especial desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 27 de março de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03, 17.04 e 01.05.79)

EDITAL Nº 21/79 - DEPES
Proc. nº 24.700/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital DIVA DE SOUSA LIMA LOBATO, Professor Regente Ref. II, com exercício na EE. Jarbas Passarinho nesta Capital, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 27 de março de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 1007 - Dias 03 e 17.03 e 01.05.79)

EDITAL Nº 22/79 - DEPES
Proc. nº 03770/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital CARMEN MARIA VILHENA, Professor de Ensino de 1º Grau Código EP - 3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Paulino de Brito nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03 e 17.04 e 01.05.79)

EDITAL Nº 23/79 - DEPES
Proc. nº 4193/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ÂNGELA MARIA DO CARMO ATHAN, Escrevente Datilógrafo Ref. III, com exercício no Centro de Educação Especial desta Secre-

taria para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03 e 17.04 e 01.05.79)

EDITAL Nº 24/79 - DEPES
Proc. nº 4255/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital IÊDA MARIA RISUENHO ROSA, Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Poranga Jucá nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03 e 17.04 e 01.05.79)

EDITAL Nº 25/79 - DEPES
Proc. nº 4012/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ROSA MARIA DA SILVA GUIDÃO, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Dr. Justo Chermont nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

MARIA LEA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03 e 17.04 e 01.05.79)

EDITAL Nº 26/79 - DEPES
Proc. nº 4081/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital EDILA RODRIGUES DA COSTA, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício no Centro de Educação Especial desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

MARIA LEA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2007 - Dias 03 e 17.04 e 01.05.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 06/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 06/79, para Recuperação do Prédio onde funciona a Escola de 2º Grau "Prof. Orlando Bitar" em Belém-Pa.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de abril do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 31 de março de 1979.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1.987. Dia: 3, 4, 5/4/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 787 - SEVOP - 23.3.79, referente ao Convite nº 15/79, destinado ao fornecimento de esquadrias e outros em ferro, para as obras desta Secretaria,

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Oficina Mecânica Fé em Deus, Oficina Brasil, Oficina Mecânica Nossa Senhora de Fátima, Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré e Oficina Mecânica São João.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
 - 2 - Publique-se.
- Em 29.03.79.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1.982. Dia: 3.4.79)

Homologação proferida pelo Exmo Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 789 - SEVOP - 23.03.79, referente ao Convite nº 17/79, destinado a orçamento para recuperação do veículo Pick-Up, chapa OF. Nº 23-99, desta Secretaria,

R E S U M O:

De acordo com o mapa demonstrativo foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Comércio de Motores e Máquinas do Brasil S/A. - COBRÁS, Oficina R. T. Moreira e Oficina São Jorge de Agostinho P. Barros.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
 - 2 - Publique-se.
- Em 29.03.79.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1.982. Dia: 3.4.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Eliana Alcantarino Menescal, Augusto Cezar Dias Sampaio, Helcio Evangelista Valente, Hendaya de Souza Alves, Vilma Maria Azevedo do Amaral, Elody Boulhosa Nassar, Paulina Cândida Novaes Barros, Maria Lúcia Faciola Lage da Silva, Jorge Houat, Ghislaine Segurado Pimentel, Paulo Tancredi Barros, Jair Bernardino de Souza, José Pantoja Rodrigues, Edith Dias Barra e Tadeu Ferreira Monteiro. Em caráter suplementar o advogado Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha. No quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito Isomar Ferreira de Souza. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1979.

a) *WILHAM CAVALCANTE*
1º Secretário

(T. nº 04420. Reg. nº 1993. Dias: 3, 4, 5/4/79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 01/79

PROC. Nº 283/78

Requerente: Bel. Adauto Cerqueira Santos

Relator: Cons. Itair Sá da Silva

Ementa - A incompatibilidade para o exercício da advocacia, até dois anos do ato que os afastou da função, por aposentadoria, atinge a todos os magistrados, assim considerados, a teor do art. 86, da Lei 4.215/63.

Conclusão - Por tais fundamentos, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, por maioria INDEFERIR o pedido de inscrição requerido.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de março de 1979.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

ITAIR SÁ DA SILVA

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. nº 1.992. Dia: 3.4.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-19

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CHAMADA PARA O EDITAL Nº 03/79

I — A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) faz saber que estarão abertas no período de 05.04 a 20.04.79 as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2, do Grupo Magistério, para o Quadro da Administração Pública Estadual, sendo o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de 31.03.79.

II — As informações sobre Inscrições, Requisitos, Conteúdo do Concurso, Habilitação e Classificação estarão à disposição dos interessados:

a) Belém - No Núcleo de Ensino Supletivo, sito na Travessa Deodoro de Mendonça, nº 53 - São Braz.

b) Nas sedes das Divisões Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) localizada nos Municípios de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Castanhal, Marabá e Santarém.

Belém, 30 de março de 1979

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 03/79

I — A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-19 destinado ao provimento de vagas existentes na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, do Grupo Magistério, para o Quadro da Administração Pública Estadual.

II — INSCRIÇÕES

1 — PERÍODO — LOCAL — HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 05.04.79 a 20.04.79 nos horários de 08:00 às 12:00 hs. e 15:00 às 17:00 hs. de segunda a sexta-feira.

2 — LOCAL

As inscrições dos candidatos serão realizadas nos locais abaixo:

a) Belém - No Núcleo de Ensino Supletivo sito na Travessa Deodoro de Mendonça, nº 53 - São Braz.

b) Nas sedes das Divisões Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) localizadas nos Municípios de Abaetetuba - Altamira - Bragança - Castanhal - Marabá e Santarém.

III — REQUISITOS

1. No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão

português beneficiado pelo disposto do Decreto nº 70.391 de 12.04.72;

- Limite mínimo de 18 anos (dezoito anos) completos de idade e o máximo de 50 anos (cincoenta anos) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;
- Apresentar a Carteira de Identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos e com as obrigações militares para os do sexo masculino;
- Apresentar documento comprobatório (Diploma ou Atestado, devidamente reconhecidos) de conclusão do curso de Formação de Professor de 2º Grau, exercício de 1ª a 4ª série;
- Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros);
- Fornecer 2 fotografias 3 x 4 iguais e de frente;
- Assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;
- Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não sendo admitida inscrição condicional;
- A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para essa finalidade.

IV — DO CONCURSO

O Concurso C-19 constará de Provas e Títulos (art. 18 da Lei nº 749/53).

V — DAS PROVAS ESCRITAS

Os candidatos serão submetidos a duas provas escritas envolvendo programas constantes das Instruções Específicas que regulam o Concurso, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante o aviso através da imprensa, com antecedência de 7 (sete) dias;

As provas escritas serão eliminatórias, e compreenderão Prova de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos que envolverão as seguintes disciplinas:

CONHECIMENTOS GERAIS

- Português
- Matemática
- OSPB

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Psicologia Educacional
- Didática Geral
- Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º

Grau

VI — DO VALOR DAS PROVAS

Cada prova valerá até 100 pontos. Considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos em cada prova. A nota final das provas de Conhecimento será a média aritmética das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

VII — DOS TÍTULOS

- A prova de Títulos será classificatória e valerá até 100 pontos.

- Os Títulos deverão ser apresentados pelo candidato no ato da respectiva inscrição, improrrogavelmente.

- Os Títulos apresentados pelos candidatos ao Concurso C-19 para efeito de avaliação e julgamento serão classificados em quatro tipos:

1 - Decorrente de experiência em regência de classe - 30 pontos.

2 - Decorrente de participação em Cursos, Seminários, Encontros e Simpósios, com referência a área específica de Magistério - 20 pontos.

3 - Decorrente de haver exercido ou estar exercendo função técnica e/ou administrativa na área de Magistério como:

- Administração Escolar

- Supervisão

- Orientação Educacional

Valendo até 20 pontos

4 - Decorrentes de Tempo de Serviço Público

VIII — DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do candidato será em ordem decrescente de pontos e será obtido pela média ponderada da nota final das provas escritas e do somatório resultante dos valores específicos atribuídos aos títulos apresentados. Os pesos correspondentes as provas escritas e de títulos são:

- prova escrita peso 08 (oito)

- prova de títulos peso 02 (dois)

Será considerado habilitado o candidato que obtiver na média final, o mínimo de 40 pontos.

2 - Em caso de ocorrer igualdade de pontos, na classificação final, o critério para desempate será:

- Maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

- Maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais

- Os que possuírem maior tempo de Serviço Público;

- Apresentar maior idade;

- Comprovar maior número de dependentes;

IX — DA NOMEAÇÃO

A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas, e ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição acrescida de:

a) Laudo Médico comprobatório de que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;

b) Atestado de antecedentes políticos sociais;

c) Certidão negativa das Justiças Estadual, Federal e Militar.

X — DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso 30 (trinta) minutos antes da realização da prova, munidos do seu Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade.

2 - A ausência do candidato na realização da prova, implica em desistência e conseqüentemente a eliminação do candidato ao Concurso, não sendo admitido em nenhuma hipótese a 2ª chamada.

3 - Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma, não será permitido ao candidato:

a) comunicar-se aos demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital que marca a data da prova;

b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais em companhia do fiscal.

4 - O resultado final será publicado obedecendo-se a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas na ficha de inscrição, ficando ciente que terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrente, no caso de comprovação de falsidade, ou inexatidão de qualquer declaração feita na ficha de inscrição.

6 - O Concurso terá validade de 3 (três) anos, a partir da data da respectiva homologação.

7 - A inscrição implicará o conhecimento das instruções contidas no presente Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

Belém, 30 de março de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE
REGULAM O TESTE SELETIVO PARA
A CATEGORIA FUNCIONAL DE
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU,
CÓDIGO GEP-M-401.2, DO GRUPO
MAGISTÉRIO**

Estas Instruções Específicas e o Edital nº 03/79 que se encontram afixados no local de inscrição regulam o processo seletivo do Concurso Público C-19 para o provimento da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, do Grupo Magistério, para o Quadro da Administração Pública Estadual.

I — Síntese dos deveres dos ocupantes do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2.

- Assumir regência de classe assistindo e orientando os alunos no processo ensino/aprendizagem.

- Demonstrar conhecimentos atualizados teóricos/práticos da legislação em vigor, métodos de ensino, conceitos e teorias sobre Psicologia Educacional.

II — DAS PROVAS

O teste para o Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 será constituído das seguintes provas:

Prova de Conhecimentos Gerais

Prova de Conhecimentos Específicos

Prova de Títulos

1. A prova de Conhecimentos Gerais valerá até 100 pontos, será eliminatória, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos. Constará de uma Redação que valerá 20 pontos e questões objetivas com observância dos seguintes programas:

a) LINGUA PORTUGUESA

Unidade I - a) Ortografia

- grafia vigente

- crase

- troca, falta ou excesso de letras

- hífen

- maiúsculas ou minúsculas

b) Acentuação (Regras das: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

Unidade II - Morfologia

- Classe de palavras:

a) Emprego e Flexões do: substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral e verbos (regulares)

b) Emprego e Função:

Advérbio, conjunção e preposição.

Unidade II - Sintaxe

a) Concordância - nominal e verbal

b) Colocação dos Pronomes Pessoais Oblíquos Átonos (Ênclise, Próclise e Mesóclise).

c) Emprego dos verbos: Haver e Fazer

b) MATEMÁTICA

Unidade I - Conjunto

- tipos;

- relação (pertinência e inclusão);

- operações

Unidade II - Conjunto dos números racionais

- operações;

- problemas.

Unidade III - Sentenças Matemáticas

- Equação do 1º Grau (aplicação em problemas)

- Sistema de Equação de 1º Grau

Unidade IV - Medidas

- Medida de comprimento

- Medida de superfície

- Medida de volume

Unidade V - Grandezas Proporcionais

- Razão e proporção

- Regra de Três simples

- Porcentagem

- Juros simples

Unidade VI - Geometria

- Ponto, reta e plano

- Linhas poligonais abertas e fechadas

- Figuras geométricas

. ângulos

. polígonos (triângulos e quadriláteros)

c) OSPB

Unidade I — Símbolos Nacionais

— Lei nº 5.700 de 01.09.71

Unidade II — Os poderes Constituintes

— Legislativo;

— Executivo;

— Judiciário;

Unidade III — A divisão política/administrativa do Brasil

— a constituição

— o voto;

Unidade IV — As forças armadas

— características e finalidades.

2. A prova de Conhecimentos Específicos valerá até 100 pontos, será eliminatória, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos e constará de questões objetivas com observância dos seguintes programas:

a) PSICOLOGIA EVOLUTIVA E APRENDIZAGEM

Unidade I — Desenvolvimento Comportamental da Criança e Adolescente:

a) Fases Evolutivas

b) Desenvolvimento biopsico-social das primeiras Idades;

— aspecto motor;

— sensorial;

— emocional;

— linguagem;

c) Fase Escolar:

— Desenvolvimento intelectual e social;

— Jogos e atividades lúdicas.

d) Adolescência:

Problemática familiar

Desajustamentos emocionais

Problemática sexual.

A Escola como instituição de apoio.

Unidade II:

a) Ensino e Aprendizagem — conceito

b) Aprendizagem e condicionamento: Reforço e Extinção, Modelagem de comportamentos;

c) Fatores que interferem na Aprendizagem:

Potencialidades: Hereditariedade e Maturação

Motivação;

Incentivação.

b) DIDÁTICA GERAL

Unidade I — Didática

a) Conceito e importância.

b) Elementos fundamentais.

c) Divisão e objetivos.

d) Princípios didáticos.

Unidade II — Fases do Ciclo Docente.

a) Planejamento Didático.

a.1. Conceito e vantagens.

a.2. Plano: característica e elementos.

a.3. Planos de Ensino: Curso, Unidade e C

nha.

b) Execução.

b.1. Incentivação e Motivação (fontes e tipos)

b.2. Direção da Aprendizagem:

— Apresentação da matéria;

— Manejo de Classe (importância e tipos);

— Fixação e Integração da Aprendizagem.

c) Avaliação.

c.1. Conceito e Importância.

c.2. Tipos e Instrumentos

c.3. Critérios.

Unidade III — Recursos Didáticos.

a) Métodos e Técnicas de Ensino

a.1. Importância para o processo ensino-aprendizagem

a.2. Métodos de Ensino: socializados e individualizados.

b) Recursos Audiovisuais.

b.1. Vantagens de sua utilização.

Unidade IV — Objetivos.

a) Conceito e importância

b) Classificação segundo Mager e Bloom

c) ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO

ENSINO DE 1º GRAU

Unidade I — Princípios Básicos da lei nº 5.692/71

— objetivos

— princípios filosóficos

— estrutura de ensino de 1º grau (capítulo II

— Lei nº 5.692/71)

— Formação de professores para o ensino de 1º grau

Unidade II — Currículo de Ensino de 1º Grau

— estrutura curricular

— categorias curriculares

— organização curricular mediante aos artigos 4, 5, 7, 8 e 11.

— verificação do rendimento escolar artigo

14

3. A PROVA DE TÍTULOS será classificatória e será julgada pela comissão examinadora valendo até 100 pontos.

Os Títulos deverão ser apresentados pelo candidato no ato da inscrição, improrrogavelmente.

Os Títulos apresentados pelos candidatos ao Concurso C-19 para efeito de avaliação e julgamento serão classificados em quatro tipos:

1 — Decorrentes de experiência em Regência de Classe — 40 pontos

2 — Decorrentes de participação em cursos, seminários, encontros, simpósios e congressos educacionais — 30 pontos.

3 — Decorrentes de desempenho em Função Técnica e/ou Administrativa — 20 pontos.

4 — Decorrentes de Tempo de Serviço Público — 10 pontos.

III — DA HABILITAÇÃO

Considerar-se-á habilitado o candidato que:

— alcançar o mínimo de 50 pontos na nota final das provas escritas que será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

IV — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

— Os candidatos habilitados serão relaciona-

dos em ordem decrescente de pontos e a classificação será obtida pela média ponderada da nota final das provas escritas e do somatório resultante dos valores específicos atribuídos aos títulos apresentados. Os pesos correspondentes as provas escritas e de títulos são:

- provas escritas peso 08 (OITO)
- provas de títulos peso 02 (DOIS)

Serão classificados os candidatos que obtiverem na média final o mínimo de 40 (QUARENTA) pontos.

2 — Em caso de empate da média final, será adotado para direito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério.

- maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- os que possuírem maior tempo de Serviço Público Estadual;
- os que possuírem maior tempo de Serviço Público;
- apresentar maior idade.
- comprovar maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

Belém, 30 de março de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 855)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 025, de 29.03.79, torna público, para conhecimento das firmas comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Materiais da SEGUP o Edital nº 04/79, sobre:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/79

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Limpeza e Higiene)

REALIZAÇÃO: Dia dezesseis (16) de abril de 1979, às dez horas.

No Auditório da SEGUP

OSMAR BARBOSA DE AMORIM
Presidente da Comissão

VISTO:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2004 - Dia: 03.04.79)

ANÚNCIOS

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará

CGC-MF 05.416.839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 1979, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sita na Avenida Nazaré, nº 871, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referente ao exercício de 1978, e Relatório do Conselho de Administração;

b) Eleição do Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, para o exercício de 1979, e fixação dos seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;

e) Assuntos de interesse social.

Belém, 30 de março de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente do Conselho de
Administração

(Ext. Reg. nº 1983 - Dias: 3, 4, 5/4/79)

COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
Sociedade Anônima de Capital Aberto
CGC (MF) nº 04.896.759/0001-55
Registro GEMEC-RCA 220-75/185
Registro GEMEC-RPJ 110-75/026

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 1979.

SUMÁRIO DOS TRABALHOS

DIA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:- Dia 16 (dezesseis) de março de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Empresa, à Avenida da Bernardo Sayão nº 138, Belém-Pará. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**- Publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 08.09 e 10.03.79 e no Jornal O Estado do Pará, edições de 08, 13 e 14.03.79. **ORDEM DO DIA:**- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Aprovar a destinação do Lucro do Exercício de 1978 e distribuição de Dividendos, segundo o disposto no Art. 52 dos Estatutos Sociais; c) Aprovar a Correção Monetária do Balanço; d) O que ocorrer. **CAPITAL REPRESENTADO:**- Compareceram Acionistas representando 79.187.179 Ações Ordinárias com direito a voto. **MESA DIRIGENTE DA ASSEMBLÉIA:**- Presidente Sr. MANUEL SOETIRO DO NASCIMENTO; Secretário Sr. CÂNDIDO MARTINS GOMES. **ASSUNTOS APROVADOS:**- Foram aprovados sem qualquer restrição todos os Atos e Contas da Administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, inclusive as Demonstrações Financeiras. Aprovada também a destinação dada pela Diretoria, segundo o disposto no Art. 52 dos Estatutos Sociais, inclusive os destaques de verbas nos valores de Cr\$ 14.504.903,47 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS CRUZEIROS E

QUARENTA E SETE CENTAVOS) para o pagamento de dividendos de 15% (quinze por cento) sobre as Ações Integralizadas até 31.12.77 e "PRO-RATA TEMPORIS", ou seja 7,5% (sete e meio por cento) sobre as Ações Integralizadas até 30.06.78 e de Cr\$-1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para pagamento de Gratificações a Funcionários. Finalmente, foi aprovada a Correção Monetária do Balanço. Para registro do presente sumário foi lavrada esta Ata, que vai assinada por todos, para os fins de direito. Belém (PA), 16 de março de 1979.

PELA MESA:- MANUEL SOETIRO DO NASCIMENTO
CÂNDIDO MARTINS GOMES

ACIONISTAS:- VALDEMIRO MARTINS GOMES
ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
ANTÔNIO VIRGÍNIO AGUIAR
ANTÔNIO AGUIAR MARTINS GOMES
JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL
AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
FERNANDO CALVES MOREIRA
NELSON GALVÃO SANTOS
FERNANDO AZEVEDO DUARTE

DECLARO ser este extraído do original da Ata da Assembleia Geral Ordinária, registrada no livro próprio.

Belém (PA), 16 de março de 1979

Manuel Soetiro do Nascimento
CÂNDIDO MARTINS GOMES
Secretário
CPF-000038832-72

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 111111	Reconheço este item (s)
De: MANUEL SOETIRO DO NASCIMENTO Diretor-Presidente	<i>Manuel Soetiro do Nascimento</i>
Junta Comercial de Belém	16/03/79
Tr. Filial	

Junta Comercial de Belém
JURATA
Certifico que este documento foi lido e aprovado em reunião de 26/03/79, em conformidade com o Art. 235 do Estatuto Social da Companhia de Anilagem de C.A.T.A.
16/03/79
<i>Manuel Soetiro do Nascimento</i>
Presidente da Junta Comercial de Belém

Manuel Soetiro do Nascimento
Presidente da Junta Comercial de Belém

(Ext. Reg. nº 1996 - Dia: 03/04/79)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM —

CGC. 04977583/0001-66

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1979, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Laudo da Auditoria e Pareceres do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para o período de 1979/1981;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 1979/1980;
- fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Belém, 30 de março de 1979.

Eng.º JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1.995. Dias: 3, 4, 5/4/79)

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. - 04.947.065

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 100.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento aos preceitos legais, e às disposições estatutárias, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A. submete a V. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1978, acompanhado da Demonstração da Conta de Resultados e Demonstrações Financeiras.

A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA.), 31 de janeiro de 1979

EUCLYDES ARANHA NETTO

Diretor Presidente

FERRUCCIO ARRI

Diretor Vice-Presidente

SÉRGIO DE LIMA E SILVA

Diretor Superintendente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO	31.12.1977	31.12.1978
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	4.865,67	81.615,60
Bancos C/ Movimento	115.165,56	305.120,79
	120.031,23	386.736,39
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas a Receber	46.000,00	40.713,52
Bovinos - Rebanhos	1.820.600,00	2.564.880,00
	1.866.600,00	2.605.593,52
Total do Ativo Circulante	1.986.631,23	2.992.329,91
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Terras	590.060,00	590.060,00
Pastagens	3.603.258,35	8.678.660,11
Infra-Estrutura	416.127,50	953.226,14
Instalações Pecuárias	825.257,25	1.099.371,60
Construções Cíveis	300.277,31	320.277,31
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	408.892,64	3.358.107,43
Móveis e Utensílios	97.840,09	118.060,09
Plantel de Gado	5.316.406,86	6.895.295,96
(+) Correção Monetária	5.300.274,20	15.349.298,76
(-) Depreciação	304.098,09	820.912,24
	16.554.296,11	36.541,16
DIFERIDO		
Estudos e Projetos	1.139.357,89	1.454.177,89
Correção Monetária - B.N.D.E.	226.025,49	—
	1.365.383,38	1.454.177,89
Total do Ativo Permanente	17.919.679,49	37.995.623,05
TOTAL DAS CONTAS DO ATIVO	19.906.310,72	40.987.952,96

Fazenda Nova Viena S.A.

PASSIVO	31.12.1977	31.12.1978
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Previdenciárias	2.922,62	4.129,60
Obrigações Tributárias	10.779,60	13.533,93
Contas a Pagar	<u>8.926,96</u>	<u>2.106.115,41</u>
Total do Passivo Circulante	<u><u>22.629,18</u></u>	<u><u>2.123.778,94</u></u>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamento B.N.D.E.	<u>9.929.558,23</u>	<u>9.929.558,23</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	26.860.371,00	100.000.000,00
(-) Capital a Realizar	4.185.963,00	64.241.695,00
Correção Monetária do Capital	—	11.134.911,09
(-) Prejuízo Exercícios Anteriores	8.223.027,95	12.720.284,69
(-) Prejuízos Neste Exercício	<u>4.497.256,74</u>	<u>5.238.315,61</u>
TOTAL DAS CONTAS DO PASSIVO	<u><u>19.906.310,72</u></u>	<u><u>40.987.952,96</u></u>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DE PREJUÍZOS ACUMULADOS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978**

	DÉBITO	CRÉDITO
RECEITA OPERACIONAL		
Vendas		1.089.225,09
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	2.921.131,54	—
Financeiras	1.531.719,59	—
Eventuais	45.963,40	—
Depreciações	367.838,82	—
Reservas de Reavaliação		1.443.281,46
Resultado da Correção Monetária do Balanço em 31.12.1978	<u>2.904.168,81</u>	—
	<u><u>7.770.822,16</u></u>	<u><u>2.532.506,55</u></u>
PREJUÍZOS ACUMULADOS		
No início do exercício	12.720.284,69	
No exercício	5.238.315,61	
No fim do exercício	<u><u>17.958.600,30</u></u>	

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1978

EUCLYDES ARANHA NETTO
Diretor Presidente
CPF. - 003.490.627-49
SÉRGIO DE LIMA E SILVA
Diretor Superintendente
CPF. - 000.294.597

FERRUCCIO ARRI
Diretor Vice-Presidente
CPF. - 027.571.337-72
SIDÔNIO FRANÇA GUIMARÃES
Contador CRC-RJ-000.259-5 "IS PA"
CPF. - 003.343.757-20

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. ORIGEM DOS RECURSOS		
Realização de Capital		13.083.897,00
(+) Depreciações		516.814,15
Reservas de Capital		11.134.911,09
(-) Prejuízo do Exercício		<u>(5.238.315,61)</u>
Total das Origens:		<u><u>19.497.306,63</u></u>

Fazenda Nova Viena S.A.

2.	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
	Aumento de direitos do ativo imobilizado	20.503.963,20
	Aumento do ativo diferido	<u>88.794,51</u>
	Total das Aplicações:	<u>20.592.757,71</u>
3.	(-) Diminuição do Capital circulante líquido	<u>(1.095.451,08)</u>
4.	MODIFICAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA	
	Início do Final Aumento do	
	exercício exercício C.C.L.	
	Ativo Circulante	1.986.631,23 2.992.329,91 1.005.698,68
	Passivo Circulante	22.629,18 2.123.778,94 (2.101.149,76)
	Capital Circulante Líquido	<u>1.964.002,05</u> <u>868.550,97</u> <u>(1.095.451,08)</u>

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1978

Descrição	Total	Capital Realizado	Correção Monet. Capital	Prejuízos Acumulados
Saldo em 31.12.1977	9.954.123,31	22.674.408,00	—	(12.720.284,69)
Aumento do Capital - Recursos FINAM - Lei 1376/74	9.000.000,00	9.000.000,00	—	—
Aumento do Capital - Recursos SUDAM - Lei 756/69	3.897,00	3.897,00	—	—
Aumento do Capital - Subscrição Recursos Próprios	4.080.000,00	4.080.000,00	—	—
Correção Monetária	11.134.911,09	—	11.134.911,09	—
Prejuízo do Exercício	(5.238.315,61)	—	—	(5.238.315,61)
	<u>28.934.615,79</u>	<u>37.758.305,00</u>	<u>11.134.911,09</u>	<u>(17.958.600,30)</u>

NOTA EXPLICATIVA

- Foram observadas as disposições da Lei 6.404/76, do Decreto-Lei 1.598/77, para a planificação contábil e registros contábeis, bem como a efetivação da Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.
- O valor das ações que compõem o Capital da empresa é de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém (PA.), 31 de dezembro de 1978

EUCLYDES ARANHANETTO
 Diretor Presidente
 C.P.F. 003.490.627-49
SIDÔNIO FRANÇA GUIMARÃES
 C.P.F. 003.343.757-20
 Contador CRC-RJ-000.259-5 "IS PA"

FERRUCCIO ARRI
 Diretor Vice-Presidente
 C.P.F. 027.571.337-72
SÉRGIO DE LIMA E SILVA
 C.P.F. 000.294.597-53
 Diretor Superintendente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Resultados, Demonstrações Financeiras, e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, e tudo encontrando em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA.), 31 de janeiro de 1979

LUIZ SIMÕES LOPES
NELSON SEABRA VEIGA
LUIZ HERMANNY
HUGO DI BIASE
ARTHUR NAPOLEÃO MONTAGNA DE SOUZA

(Ext. Reg. nº 1961 - Dia: 03.04.79)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC. MF. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
DOZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SE-
TENTA E SETE.

São convocados os Senhores Acionistas desta
sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral
Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de abril de
1979, às 10:00 horas, na sede social em Barreira do
Campo, no Município de Santana do Araguaia, Es-
tado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte
Ordem do Dia:

a) Alterações dos artigos 13 e 14 do Estatuto
Social;

b) Eleição de novo Diretor da Sociedade;

c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 30 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04423 - Reg. nº 2012 - Dias 03, 04 e 05.04.79)

Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CGC. 04.975.421/0001-99

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Aci-
onistas na sede social na Passagem Nossa Senho-
ra das Graças, nº 100 (Av. Dr. Freitas)
Aeroporto Júlio César, nesta Cidade, todos os
documentos a que se refere o Artigo 133 da Nova
Lei das Sociedades por Ações e relativos ao
exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.978.

Belém (PA), 30 de março de 1.979

JORGE PONTUAL

Diretor

(T. nº 04411. Reg. nº 1.984. Dias: 3, 4, 5/4/79)

São Bernardo Industrial S/A

C.G.C. — 04918447/0001 - 03

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos nossos acionistas, que
se encontram à disposição dos mesmos, em
nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 no
horário comercial, os documentos a que se
refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de
dezembro de 1976.

Belém, 29 de dezembro de 1979.

a) Diretoria

(T. nº 04399 - Reg. nº 1922 - Dias 30, 31.03 e
03.04.79)

Cosmorama S/A — Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. Nº 04912788/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas
que se encontram à sua disposição, no escritório
da Sociedade, sito à Rua Senador Manoel
Barata número 534/42, nesta cidade, nas horas
de expediente, os documentos de que trata o
Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de
1976, referentes ao ano de 1978.

Belém, Pará, 26 de março de 1979.

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ

Diretor Presidente

CPF 000625022- 04

(Ext. Reg. nº 1919 - Dias 30, 31.03 e 03.04.79)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras

S.A. "CIFEMA"

CGC Nº 04906319/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à dispo-
sição dos Senhores Acionistas, no Escritório de
nossa Sociedade, na Av. Almirante Barroso nº
165, nesta cidade, os documentos relativos ao
exercício de 1978, de que trata o art. 133 e seus §§
da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pará, 26 de março de 1979

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1889 - Dias: 30, 31.03 e 03.04.79)

Tapon Corona Industrial do Norte S/A

C.G.C. 04.934.055/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senho-
res acionistas de TAPON CORONA INDUS-
TRIAL DO NORTE S/A., para às Assembléias
Gerais Ordinária e Extraordinária que se reali-
zarão no dia 30.04.79, sendo a primeira às 14,00
horas e a segunda logo após o encerramento da
primeira, em sua sede social, sita à Rodovia BR
— 316 Km 5, Município de Ananindeua, para
deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Discussão e aprovação das contas dos
Administradores, balanço patrimonial e de-
monstrações financeiras do exercício de 1978;

- Deliberar sobre a destinação do lucro
líquido do exercício de 1978;

- Aprovação da Correção Monetária do
capital social;

- Eleição do Conselho de Administração;

- O que ocorrer;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Alteração dos Estatutos Sociais para aumento do Capital Autorizado de Cr\$-..... 8.000.000,00 para Cr\$-15.000.000,00;

- Aumento do Capital Subscrito e integralizado, inclusive com aproveitamento de reservas;

- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que ficam desde já à disposição dos senhores acionistas para exame em nossa sede social e dentro do horário comercial, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua (PA), 28 de março de 1979.

FELIPE LOPEZ ZAPATA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04405 - Reg. nº 1918 - Dias 30.03 e 03 e 05.04.79)

Moinho de Trigo Belém S/A.

CGC/MF nº 04795944/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 9 de abril do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, na sede social sito na Trav. Almirante Wandenkolk, 161, Belém (PA.), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) apreciar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.78;
- 2) fixar remunerações da Diretoria;
- 3) destinar o resultado do exercício;
- 4) conhecer e votar as participações societárias;
- 5) aprovar a capitalização da correção da expressão monetária do capital social;
- 6) alterar os estatutos sociais, no que couber;
- 7) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA.), 29 de março de 1979

a) ILEGÍVEL

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1940 - Dia: 31.03 e 03 e 04.04.79)

A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção

C.G.C. 04.895.165/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à disposição, no escritório da Sociedade sita na Travessa 9 de Janeiro nº 1.403, nesta cidade, os documentos que trata o artigo 133 e

seus parágrafo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao ano de 1978.

Belém/Pará, 26 de março de 1979.

ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO

C.P.F. 000486662 - 20

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1920 - Dias 30, 31.03 e 03.04.79)

PRIMAR — S. A. Produtos Industrializados do Mar

CGC. 04.936.217/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas de Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, nesta Cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos Órgãos de Administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

c) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04402 - Reg. nº 1913 - Dias 30, 31.03. e 03.04.79)

Empresa Bragantina de Pesca S.A.

EMBRASA

CGC 05.320.569/0001-58

AVISO

Avisamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos nas horas normais de expediente, em nossa sede social, na Av. Sônia Ferreira s.n., em Bragança, todos os documentos relacionados com o Art. 133, da Lei nº 6404/76.

Belém, 27 de março de 1979

CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRÓ

Diretor-Presidente

(T. nº 04407 - Reg. nº 1930 - Dias: 31.03 e 03 e 04.79)

Agropecuária Chupé S/A

C.G.C. — 05.426.820/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Chupé, em Conceição do Araguaia - PA., a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1978.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos honorários para o exercício de 1979.

c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 30 de março de 1979.

As. RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO
Diretor

(T. nº 04416 - Reg. nº 1953 - Dias 31.03 e 03, 04.04.79)

Sangapoitan Pastoril S/A

EM LIQUIDAÇÃO
CGC — 05.426.580/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoril S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, na Fazenda Sangapoitan, no Distrito de Redenção, do Município e Comarca de Conceição do Araguaia, PA., às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1978.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos honorários para o exercício de 1979.

c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas em nossa sede social os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 30 de março de 1979.

As. RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO
Liquidante

(T. nº 04415 - Reg. 1954 - Dias 31.03 e 03, e 04.04.79)

Jacutinga Agro-Pecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 30 de abril de 1979, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Administração e do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto - Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 30 de março de 1979.

SHUNJI NISHIMURA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1955 - Dias: 31.03 e 03, 04.04.79)

Agrotep S. A. — Agropecuária

C.G.C. — MF. Nº 04.971.057/0001 - 99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas para à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social na Trav. Mauriti nº 3050, em Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Contas e relatórios dos diretores, demonstrações financeiras e pareceres do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 21 de março de 1979.

a) A Diretoria

(T. nº 04414 - Reg. 1951 - Dias 31.03 e 03.e 04.04.79)

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

CGC. 05.426.226/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o grato prazer de apresentar à vossa apreciação as contas relativas ao Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1978, a

Demonstração do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

	ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE		CIRCULANTE
Disponível		Fornecedores no País 1.747.435,29
Caixa e Bancos 2.349.357,32		Empréstimos no País 4.478.719,35
Créditos		Encargos Sociais, Trabalhistas e Impostos 272.917,88
Clientes 362.290,71		Provisões e Contas a Pagar Diversas 698.682,34
Adiantamentos a Fornecedores e Outros 410.697,96		<hr/>
Estoques		Total do Passivo Circulante 7.197.754,86
Almoxarifado, Armazém, Mercadorias em Trânsito 5.484.585,57		EXIGIVEL A LONGO PRAZO
Rebanho Bovino 2.933.520,00		Controladora 57.364.942,87
		Empréstimos no País 3.265.864,75
Direitos Diferidos 33.140,00		<hr/>
Total do Ativo Circulante .. 11.573.591,56		60.630.807,62

PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
Investimentos		Capital Social Realizado	61.948.731,00
Outras Sociedades	27.840,15	Reservas de Capital	
Imobilizado		Correção Monetária do Capital Realizado	11.751.419,86
Custo Original Corrigido	145.604.454,54	Ações e Cotas Bonificadas ...	686,62
Depreciação Acumulada	(15.676.486,29)		
Total do Ativo Permanente	129.955.808,40	Total do Patrimônio Líquido	73.700.837,48
Total do Ativo	141.529.399,96	do	141.529.399,96
		Total do Passivo	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
RECEITAS OPERACIONAIS		ORIGENS DOS RECURSOS	
Receitas Pecuárias Líquidas ..	6.593.973,80	Dos Acionistas	5.463.630,00
DESPESAS OPERACIONAIS		Integralização do Capital	
Despesas da Pecuária	4.830.925,18	De Terceiros	
Despesas Gerais e Administrativas	9.277.761,48	Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	30.734.977,02
Despesas Financeiras (Deduzidas as Receitas)	16.448.705,85	Venda de Imobilizado	881.858,18
RESULTADO OPERACIONAL		Total das Origens	37.080.465,20
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		APLICAÇÕES DE RECURSOS	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	10.849.439,90	Resultado do Exercício	13.337.119,66
		Depreciações	(5.044.381,72)
		Correção Monetária do Exercício	10.849.439,90
		Resultado na Venda e Baixa de Imobilizado	(296.904,77)
		Aquisições de Imobilizado	15.973.390,48
		Imobilizações Financeiras	10.000,00
		Total das Aplicações	34.828.663,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(13.337.119,66)	Aumento do Capital Circulante Líquido	2.251.801,65

Companhia Agro Pastoral do Araguaia

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Saldo Em 31.12.78	Saldo Em 31.12.77	Variação Líquida
Ativo Circulante	11.573.591,56	9.123.497,81	2.450.093,75
Passivo Circulante	7.197.754,86	6.999.462,76	198.292,10
Capital Circulante Líquido	4.375.836,70	2.124.035,05	2.251.801,65

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Principais Critérios de Avaliação dos Elementos Patrimoniais
 - As contas realizáveis e exigíveis até 360 dias estão classificadas como ativo e passivo circulante, respectivamente.
 - O resultado da correção monetária do exercício, corresponde aos efeitos inflacionários sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, introduzidas pela nova lei das sociedades por ações e legislação do imposto de renda.
 - Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição que é menor que o preço de mercado.
 - O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e instalação mais correção monetária. A depreciação foi calculada pelo método linear, exceto dos tratores que foram depreciados com base nas horas efetivamente trabalhadas, sendo ajustada pela correção monetária e dentro das taxas aceitas pela legislação.
2. Ônus Reais, Garantias Prestadas e Outras Responsabilidades

Em 31.12.78, existiam bens do ativo imobilizado no valor de Cr\$ 13.847.779,53 em garantia dos empréstimos rurais, cujo saldo devedor nesta data é de Cr\$ 7.744.584,10.
3. Empréstimos a Longo Prazo

Os empréstimos são resgatáveis até a data de 26/09/81, em va-

lores semestrais regulares, com encargos financeiros nas taxas variáveis de 15% a.a., 18% a.a. e 21% a.a., sendo que a Controladora foi reembolsada dos custos financeiros.

4. Capital Social

Ações com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)

	Preferenciais	Ordinárias	Total
- Autorizado _____	90.000.000	30.000.000	120.000.000
- Realizado _____	36.492.850	25.455.881	61.948.731

5. O resultado do exercício foi compensado com Cr\$ 4.347.201,11 representado pelo saldo da correção especial do imobilizado e Cr\$ 8.989.918,55 parte da correção monetária do capital realizado.

Santana do Araguaia, 19 de janeiro de 1979

PLINIO ANTONIO LION SALLES SOUTO Diretor Presidente	ANTONIO SOBRAL JUNIOR ANTONIETTO Diretor Vice- Presidente (Ext. Reg. nº 2002 - Dia 03.04.79)
--	---

Santana do Araguaia, 19 de janeiro de 1979

ANTONIO SOBRAL JUNIOR ANTONIETTO Diretor Vice- Presidente (Ext. Reg. nº 2002 - Dia 03.04.79)	JAY OTAVIO Téc. Cont. CRC.
---	--------------------------------------

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

CGC/MF nº 05.434.964/0001-61

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem em 30 de abril de 1979 às 08:00 horas em sua sede social, sito na Trav. Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demonstração dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de remuneração dos administradores;

c) Alteração do Art. XX dos Estatutos Sociais;

d) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA.), 28 de março de 1979

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 1929 - Dias: 31.03 e 03 e 04.04.79)

Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. 05.426.226/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, convida os senhores acionistas a se reunirem no dia 16 de abril de 1979, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 27 de março de 1979

LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2003 - Dias: 03, 04 e 05.04.79)

Fazenda Nova

Viena S. A.

C.G.C. — 04.947.065

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S. A., a reunirem-se

em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril de 1979, às 10,00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultados, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes, ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2. Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3. Fixação da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

De conformidade com o art. 12 dos estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, às transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 28 de março de 1979.

FERRUCCIO ARRI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1960 - Dias 31.03 e 03 e 04.04.79)

Ingá Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1979, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978.

b) Fixação dos honorários da Administração;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 30 de março de 1979.

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS

NETO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1958 - Dias 31.03 e 03 e 04.04.79)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA

CGC (MF) Nº 05.056.312/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Estrada do Matadouro, s/nº, Icoaraci-Pará, no vindouro dia 11 de abril do corrente ano, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31.12.78 e respectiva capitalização no montante de Cr\$ 12.590.726,72 (doze milhões quinhentos e noventa mil setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166, art. 167 e § 2º do art. 182, da Lei 6.404, de 15.12.76 (das S/A's);
- d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
- e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979;
- f) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1979.

Belém (Pa), 02 de abril de 1979
JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2008 - Dias 03, 06 e 11.04.79)

Agropecuária Bela Vista S. A.

C.G.C. nº 04.981.510/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA —
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Agropecuária Bela Vista S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1979, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 31.12.78, e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso, fixando-lhes os honorários;

c) Re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária do dia 27 de maio de 1978, em todos os seus termos;

d) O que houver.

Encontram-se desde já, à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo.

Belém, 20 de março de 1979.

FRANCISCO GARCIA FILHO

Diretor Presidente

CIC 005.210.278-53

(T. nº 04417 - Reg. 1968 - Dias 31.03 e 03 e 04.04.79)

Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

São Francisco do Pará, 20 de março de 1979.

MANUEL GARCIA FILHO

Diretor Presidente

JOSÉ ANTONIO TRIAS

Diretor de Finanças

(Ext. Reg. nº 1939 - Dias: 31.03 e 03. e 04.04.79)

Jollybel S/A. - Integração Agropecuária

CGC/MF nº 05054226/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 09 de abril de 1979, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, sito na Rua da Municipalidade, 1007, Belém (PA.), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) apreciar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.78;
- 2) fixar remunerações da Diretoria;
- 3) destinar o resultado do exercício;
- 4) aprovar a capitalização da correção da expressão monetária do capital social;
- 5) alterar os estatutos sociais, no que couber;
- 6) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA.), 20 de março de 1979

a) ILEGÍVEL

Diretor Executivo.

(Ext. Reg. nº 1941 - Dias: 31.03 e 03 e 04.04.79)

PROGRAMA — Progresso da Amazônia S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
C.G.C. 05.141.353

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 28 de abril de 1979, às 14 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social na Av. Coronel Norberto Lima s/nº, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978.

b) Fixação dos honorários dos Diretores.

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1979, com fixação de seus honorários.

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1979.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Diretor

(Ext. Reg. nº 1957 - Dias 31.03 e 03, 04.04.79)

Agro-Pecuária Jatobá S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
C.G.C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 30 de abril de 1979, às 10 horas em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1978;

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários.

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto - Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1979.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Presidente do Conselho Administrativo

(Ext. Reg. nº 1956 - Dias 31.03 e 03 e 04.04.79)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S. A. — JUTASA

C.G.C. MF Nº 05.712.112/0001 -99
AVISO AOS ACIONISTAS

Para os efeitos do art. 133 da Lei nº 6.404/76 comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social situada nesta Cidade de Santarém, na Avenida Tapajós número 1.053, o Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais, os principais fatos administrativos e a cópia das demonstrações financeiras, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978.

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão cumulativamente realizadas às 10 (dez) horas do dia 20 de abril de 1979, na sede social acima referida, a fim de deliberarem sobre os seguintes itens e matérias:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; 2. Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;

3. Aumento do Capital social de Cr\$... 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$-5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) com a utilização de recursos extraídos das seguintes contas:

a) Reserva c/Correção do Capital	Realizado.....	1.304.526,39
b) Correção Monetária do Ativo Imobilizado.....		22.295,35
c) Reserva p/Renovação Maquinaria		145.082,15
d) Lucro em Acumulado.....		128.096,11
		<u>1.600.000,00</u>

4. Outros assuntos de interesse social. SANTARÉM (PA), 19 de março de 1979.

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIRÓZ

Diretor Presidente

(T. nº 04401 - Reg. nº 1909 - Dias 30, 31.03 e 03.04.79)

Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes - COMPAR

CGC. MF. 04.928.297/0001-00
INSC. EST. 15.050.925-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às dez (10) horas, na sede social à Rodovia

Augusto Montenegro Km-7, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) aprovação das peças abaixo referentes ao exercício de 1978:

- a1) relatório da Diretoria;
 - a2) balanço patrimonial;
 - a3) demonstrativo de resultado;
 - a4) demonstração de lucros acumulados;
 - a5) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
 - a6) demonstração de origens e aplicações de recursos;
 - a7) notas explicativas;
 - a8) parecer do Conselho Fiscal;
 - a9) parecer dos Auditores;
- b) aprovação da correção monetária do capital

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários para o exercício de 1979;

d) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1979.

2. Outrossim, comunicamos que se acha à disposição, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 30 de março de 1979
ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

(T. nº 04403 - Reg. nº 1912 - Dias 03, 04 e 06.04.79)

Agropisa Agropecuária Rio Piriá S.A.

C.G.C. M.F. Nº 04.880.811/0001-85

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em sua sede social, à Fazenda Agropisa, Paragominas, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de abril de 1979, às 14:00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

EXTRAORDINARIAMENTE

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

ORDINARIAMENTE

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração bem como fixação dos respectivos honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Paragominas, 30 de março de 1979

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA

Diretor Presidente

(Ext. Dias 3, 4 e 5.04.79)

Agropisa — Agropecuária Rio Piriá S.A.

CGC 04.880.811/0001

INS. ESTADUAL 150.726.554

JUNTA COMERCIAL 160/71

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1977, PARA ELEIÇÕES DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dez (10) horas, na Fazenda AGROPISA, em Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPISA — Agropecuária Rio Piriá S.A. Verificado, pelas assinaturas lançadas no Registro de Presenças de Acionistas, que os presentes representavam mais de um quarto (1/4) do capital social, o Diretor Presidente Sr. Saulo do Val Esteves de Almeida, observando norma estatutária, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e, tendo sido eleito por maioria de votos para presidir a Assembléia, assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Helena Maria Esteves de Almeida, para servir de Secretária. Organizada assim a mesa Diretora, o Sr. Presidente pediu, que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, no qual consta a seguinte Ordem do Dia: a) Renúncia e Eleição de membros da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em seguida, pediu o Sr. Presidente, que fossem lidas para os presentes as cartas de pedido de Demissão dos Diretores em exercício, dirigidas ao Presidente, nos seguintes termos: a.1 "Comunico a V. Sa. que, por motivo de força maior, não poderei continuar no cargo de Diretor Comercial da AGROPISA - Agropecuária Rio Piriá S.A., pelo que solicito minha demissão imediata". Assinado: José Gabriel Botelho; a.2 "Comunico a V. Sa., que, por motivo de força maior, terei que deixar o cargo de Diretor Financeiro da AGROPISA - Agropecuária Rio Piriá S.A., pelo que solicito que no menor prazo possível, seja feita a minha substituição no referido cargo". Assinado: Eberhard Georg Antonio Diez. Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que, em

se tratando da emissão de dois diretores, em caráter de irrevogabilidade e urgência, e em obediência ao Artigo 10º dos Estatutos Sociais, tornou-se necessária a convocação desta Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de diretores substitutos; solicitando que sejam apresentadas propostas para suprimento dos cargos vagos. Com a palavra, a acionista Helena Maria Esteves de Almeida propõe à Assembléia os seguintes nomes para os respectivos cargos: Julio Cesar Berardo, para Diretor Comercial e Joaquim de Matos Filho, para Diretor Financeiro. Discutida e posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes, ficando eleitos para suprirem os cargos de diretores até a próximo Assembléia Geral Ordinária: Para Diretor Comercial, Julio Cesar Berardo, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. RG 231.548-SSPGO, CPF 056676741-49; e para Diretor Financeiro o Sr. Joaquim de Matos Filho, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. RG 109.790-SSPGO, CPF 052061381-34. Passando para o item "B" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente indagou se haveria mais algum assunto para ser tratado. E como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, e, para constar, eu Helena Maria Esteves de Almeida, 1ª Secretária, fiz lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Ass: Saulo do Val Esteves de Almeida - Presidente; Helena Maria Esteves de Almeida - Secretária; Saulo do Val Esteves de Almeida; Saulo do Val Esteves de Almeida pp. de Eduardo Araujo Esteves de Almeida; Helena Araujo Esteves de Almeida.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro "Registros de Atas das Assembléias Gerais", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1971, sob o nº 113/71.

Paragominas-PA, 24 de fevereiro de 1977

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA
Diretor Presidente

TITULOS E DOCUMENTOS

Protocolo Livro I-A. Fls. 29, sob o nº 154. Insc. Integ. Livro B-1. Fls. 115 sob o nº 154. Resumido Livro - Fls. - sob o nº - Indicador-Pessoal Liv. C-1. Fls. 34 sob o nº 154. Paragominas, 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ JAIRO VALENÇA ARAUJO

Esc. Autorizado
CPF. 010445754-68

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.6.77, que foi arquivado nesta Jucepa sob o nº 1.106/77. 1ª via da presente ata de Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S.A.

Belém, 2 de junho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropisa Agropecuária Rio Piriá S.A.

C.G.C. M.F. 04.880.811/0001-85

RELATORIO DA DIRETORIA — Senhores Acionistas - Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S.A., apresenta o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1977, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1977 a fim que tais peças sejam submetidas ao exame e aprovação por parte de V. Sas. esclarecendo que, toda a documentação, informação ou detalhes relativos aos demonstrativos acima mencionados poderão ser-lhes apresentados em nosso escritório, se desejarem. Paragominas, 14 de fevereiro de 1978. Saulo do Val Esteves de Almeida, Diretor Presidente; Joaquim de Matos Filho, Diretor Financeiro; Julio Cesar Berardo, Diretor Comercial. Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1977. Ativo - Disponível - Caixa Cr\$ 5.344,88; Bancos Cr\$ 3.823,43 - Total do Disponível Cr\$ 9.168,31 - Realizável a Longo Prazo - Ações Ordinárias 130.900,00; Ações Preferenciais Cr\$ 1.035.024,00 - Total do Realizável a Longo Prazo Cr\$ 1.165.924,00 - Imobilizado - Terras Cr\$ 513.720,00; Pastagens Cr\$ 699.970,77; Obras Cr\$ 437.249,50; Construções Civis Cr\$ 95.263,70; Instalações Pecuárias Cr\$ 153.244,00; Diversos Cr\$ 145.685,50; Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 267.292,60; Móveis e Utensílios Cr\$ 21.840,24; Gado Cr\$ 907.200,00; Valores Escriturais Cr\$ 202.294,67 - Total do Imobilizado Cr\$ 3.443.860,98 - Pendentes - Resultado de exercícios anteriores Cr\$ 1.310.902,76; Lucros e Perdas do exercício Cr\$ 994.565,38 - Total do Pendente Cr\$ 2.305.468,14 - Compensação - Ações Caucionadas Cr\$ 150,00 - Total da Compensação Cr\$ 150,00 - Total do Ativo Cr\$ 6.924.571,43 - Passivo - Credores - Banco Real S/A Cr\$ 564.248,86; Banco Francês e Brasileiro S.A. Cr\$ 200.000,00; I.R.F. a Recolher Cr\$ 612,57 - Total dos Credores Cr\$ 764.861,43 - Exigível - C/C Diversos Cr\$ 290.000,00 - Total Exigível Cr\$ 290.000,00 - Não Exigível - Capital - Ações Ordinárias - 1.595.820,00; Ações Preferenciais Cr\$ 4.273.740,00 - Total do Não Exigível Cr\$ 5.869.560,00 - Compensação - Caução da Diretoria Cr\$ 150,00 - Total da Compensação - Cr\$ 150,00 - Total do Passivo Cr\$ 6.924.571,43 - Demonstração da Conta de Lucros e Perdas - Débito - Contas de Despesas - Custo de Produção Cr\$ 48.573,50; Custo de Administração Cr\$ 497.991,88; Lucros e Perdas Cr\$ 448.000,00 - Total das Contas de Despesas Cr\$ 994.565,38 - Total do Débito Cr\$ 994.565,38 - Crédito - Resultado do Exercício Cr\$ 994.565,38 - Total do Crédito Cr\$ 994.565,38. Saulo do

Val Esteves de Almeda, Joaquim de Matos Filho e Julio Cesar Berardo - Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S.A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas. Paragominas, 14 de fevereiro de 1978. Sonia Maria Vieira dos Santos; Valter Xavier Ferro e Carlos Henrique Perez.

(Ext. Dia - 03.04.79)

Maternidade do Povo de Castanhal

Balanço Financeiro de 1978

RECEITA

TITULOS	Cr\$	Cr\$
Convênio "Funrural"	740.000,00	
Taxas	185.842,00	
Rebolsos, INPS	686.229,71	
Indenizações	2.967,56	
Previdência Social ...	3.021,39	
Salário-Maternidade	16.442,85	
Alienação de Bens		
Móveis	300,00	
Imposto Renda, retido Fonte	5.298,37	1.640.101,88

Saldo do Exercício Anterior

Disponível:

Caixa	11.042,55	
Bancos	89.806,48	100.849,03
Total Geral		1.740.950,91

DESPESA

TITULOS	Cr\$	Cr\$
Móveis e Utensílios ..	865,00	
Equipamento e Instalações	3.500,00	

Construção	14.270,40	
Adiantamentos	300,00	
Salário-Família	2.760,75	21.696,15
Despesas Gerais:		
Pessoal	481.214,49	
Serviços Médicos	215.292,40	
INPS	99.153,95	
PIS	3.731,38	
FGTS	36.945,75	
Medicamentos	163.140,00	
Gêneros Alimentícios	175.760,00	
Outras Despesas	509.761,06	1.684.999,03
Saldo para o exercício seguinte:		
Caixa	154,30	
Bancos	34.101,43	34.255,73
Total Geral		1.740.950,91

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 1978

EDWARD JAMES HASKER
Diretor Presidente

HILDEE LAMEIRA NOGUEIRA
Tesoureira

DENISE GOMES DE SOUSA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC.PA nº 1870
CPF 005062222-68

(T. nº 04422 - Reg. nº 1998 - Dia 03.04.79)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 53

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Resolve determinar que o médico RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA, prestador de serviço neste Tribunal de Justiça, dê expediente diário das 11:30, às 12:30 horas, percebendo, nesse regime, salário mensal de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Publique-se e Registre-se.
Belém, 30 de março de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 852)

PORTARIA Nº 54

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Resolve contratar, para prestar serviços neste Tribunal de Justiça pelo período de 06 (seis) meses, com salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e expediente diário das 08:00, às 11:30 horas, o médico LAURO JOSÉ COELHO QUEIROZ, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501.113-PA. e CPF. 005869662-53.

Publique-se e Registre-se.
Belém, 30 de março de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 852)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 28/03/79

JUÍZO DA 2ª VARA COBRANÇA

A: S/A. Philips do Brasil - Adv.: Octávio Augusto Meira.
R: Eletrobel - Eng., Com. e Rep. Ltda. - Adv.: Pedro Moura Pa-

lha.
Despacho: O processo está em ordem. As partes são legítimas e regulares as suas representações. Improcedo o pedido, constante da contestação de fls. 29/31, para a decretação da extinção do processo, o qual considero saneado. Defiro a produção das provas requeridas pela autora. Designo o dia 02 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito, procedidas as indispensáveis diligências.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

A: Rebelo - Indústria, Comércio e Navegação Ltda. - Adva.: Maria Aparecida Vidigal de Souza.

R: Companhia Paulista de Seguros - Adv.: Douglas Domingues.
Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

A: Raimundo Nilson Pinto de Mendonça - Adv.: Sérgio do Carmo.

R: Antonio Barbosa de Rezende - Adv.: João Diogo de Sales Moreira.

Despacho: Especifiquem as provas.

JUÍZO DA 3ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Eduardo Velasques Hospina - Adv.: Miraci César da Cruz.
R: Fernando Duarte Ribeiro - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Designo o dia 31.05.79, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

JUÍZO DA 4ª VARA

EXECUÇÃO

A: Escritório Valente do Couto - Adv.: Icarai Dias Dantas.
R: Giórgio Falângola - Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Diga o R. se quer pagar, depositando o valor apurado. Conclusos.

DESPEJO

A: Manoel da Conceição Silva - Adva.: Marise Conceição Silva.
R: Luiz Fernando Ayache Moraes - Adv.: Roberto Thadeu de

Freitas Araújo.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUÍZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO

A: José da Rocha Gorayeb - Adv.: Lóris de Oliveira Neves.
R: Aurélia Fernandes Seabra.

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a ação e converteu em divórcio a separação do casal, José da Rocha Gorayeb e Aurélia Fernandes Seabra. Condeno a R. ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.

JUÍZO DA 1ª VARA

DESPEJO

A: José Nazareno Maia Pinheiro - Adv.: Solange F. do Couto.
R: Iria de Tal - Adv.: Assistência Judiciária.

Despacho: Renovem-se as providências para o dia 26.04.79, às 11:00 horas.

JUÍZO DA 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Raimunda Miranda Bastos - Adv.: Adelino Nunes Simão.
R: Ângelo Barletta Filho - Adv.: Iramar Rocha.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1979 - QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 355/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Cia. Itaú de Inv., Crédito e Financiamento.

Adv.: Antonio Fernando da Rocha.

Excs.: Zilma Vieira de Lucena e outro.

Desp.: Nomeio Curador à Lide, o Dr. Moacir Moraes. Intime-se.

Proc.: Nº 95/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Excs.: Agenor Moreira e outros.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Proc.: Nº 95/78-B.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Agenor Benassuly Moreira.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Emb.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia ..., às 10:00 horas.

Proc.: Nº 418/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. B. Nobre.

Excs.: Antonio Pereira de Souza Filho e s/mulher.

Desp.: Sobre a conta, digam os interessados.

3ª VARA

Proc.: Nº 90/79.

DESPEJO

Aut.: Alceblades Manoel Gama de Moraes.

Adv.: Abel Guimarães.

Réu: Araújo, Representações Ltda..

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Desp.: R. H. Sejam os autos remetidos a conta, devendo o percentual fixado, ser estribado sobre o débito, que por lapsos deixou de ser fixado no despacho exarçado às fls. 25 dos autos.

Proc.: Nº 141/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Indústria de Confecções Sparta Nordeste S/A..

Adv.: Francisco Sabino Vasconcelos da Costa.

Exc.: Gold - Importadora e Exportadora Ltda..

Desp.: R. H. Cite-se, conforme pedido.

Proc.: Nº 78/78.

RENOVATÓRIA

Aut.: Unibanco - União dos Banco Brasileiros S/A..

Adv.: José R. de A. Cardia.

RR.: Samuel Moisés Levy e outros.

Adv.: Paulo Rúbio de Souza Meira.

Desp.: R. H. Em provas.

4ª VARA

Exc.: Carlos Rodrigues Zahluth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Excs.: Francisco Antonio Alencar de Lima e s/mulher.

Adv.: Edilson Santas.

Proc.: Nº 27/79-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Francisco Antonio de Lima e s/mulher.

Adv.: Edilson Santas.

Emb.: Carlos Rodrigues Zahluth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: Em provas.

PETIÇÃO DE: Terezinha de Jesus Gomes Melo, por seu Procurador, Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da Ação de Despejo que move contra Cogeco - Cia. Geral de Exportação e Comércio, expondo e requerendo sejam os autos remetidos a conta para posterior providências.

Desp.: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Brinquedos Bandeirante S/A. e outros, por seu Procurador, Dr. Alan Keating Fortunato, se manifestando sobre a contestação apresentada na Ação Ordinária que promove contra Cimentos do Brasil S/A. - Cibrasa e outros.

Desp.: N. A. Conclusos.

5ª VARA

Proc.: Nº 535/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Leonildo Gomes da Silva.

Adv.: Ediléa das Graças P. Costa.

Exc.: Ana Maria de Carvalho Paes.

Adv.: Edilson Dantas.

Desp.: Para a liquidação, designo o dia 03 de abril, às 11:00 horas, em cartório.

Proc.: Nº 80/79.

DESPEJO

Aut.: Marcelino da Silva Pinho.

Adv.: Jaci M. Colares.

Réu: Arnaldo Barata.

Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

Desp.: Em provas.

6ª VARA

Proc.: Nº 24/78.

ORDINÁRIA

Aut.: Xerox do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Ré: Cia. Paraense de Mecanização - Indústria e Comércio Agropecuária.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Desp.: A intimação foi feita em um dos diretores da COPAGRO, que, por ser cargo de direção inferior, não tem a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, salvo se expressamente for autorizado, mesmo em caso de substituição. Assim sendo, nula é a citação promovida pelo Oficial de Justiça. Reconhece-se a procedência das alegações de fls., exclusivamente para alegar a nulidade da citação. Promova-se a citação do representante legal da Companhia com as cautelas legais. Intime-se.

Proc.: Nº 458/78.

DESPEJO

Aut.: Izabel Colino Pina.

Adv.: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa.

Réu: Eduvaldo Gonçalves Ramos.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Sent.: ... Nestas condições, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa, fixando o prazo de trinta (30) dias, para a desocupação, sob pena de despejo. Condene o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 15% sobre o valor da ação. P. R. l. e Notifique-se.

PETIÇÃO DE: José Eduardo Andrade Diniz, por seu Procurador, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, arrolando testemunhas na ação que lhe move, Aluzio Lins Leal.

Desp.: Junte-se aos autos.

8ª VARA

Proc.: Nº 65/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Luiz dos Santos Moraes.

Adv.: Em causa própria.

Exc.: Dário Bezerra de Freitas.

Adv.: Roberto Tadeu de F. Araújo.

Proc.: Nº 65/79-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Dário Bezerra de Freitas.

Adv.: Roberto T. F. Araújo.

Emb.: Luiz dos Santos Moraes.

Adv.: Em causa própria.

Desp.: Recebo os embargos para discussão, diga o embargado.

9ª VARA

Proc.: Nº 149/79.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Credicard S/A. - Adv. de Cartões de Crédito.

Adv.: Humberto F. de Vasconcelos.

Not.: Akio Tsuruoka.

Desp.: Notifique-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 2ª VARA - DESPEJO

Requerente: José Maria Lousada P. Albuquerque - Adv.: Manoel T. Lobato.

Requerido: Fernando de Oliveira Cardoso - Adv.: Nathanael F. Leitão.

Despacho: Sobre a preliminar constante da contestação de fls. 13/05, diga o autor no prazo de 10 dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

JUÍZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Irmãos Morhy Ltda. - Adv.: Gilmar da Silva Drago.

Requerido: Virgílio José da Costa - Adv.: O mesmo.

Despacho: Diga o embargante.

JUÍZO DA 4ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: Benedita das G. Gomes Assayag - Adv.: Antonio M. de Medeiros.

Requerido: José Tolentino Mendes Carvalho - Adv.: Antonio M. Silva.

Despacho: Contados e preparados, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se.

Requerimento de Maria das Graças Vieira Figueiredo, nos autos do inventário dos bens deixados por seu pai, Domingos Figueiredo, com os suplicantes renunciando a herança - Adv.: Américo Lins S. Leal.

Despacho: Tome-se por termo a renúncia com as formalidades legais.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de José Pereira Gaspar e Marina Correa Monarcha, na Ação de Consignação em Pagamento, que movem contra Antonia Izabel Osório, desistindo da ação, face acordo - Adv.: Pedro B. Pinheiro.

Despacho: Baixem os autos a contadora do Juízo para levantamento da conta de custas.

JUÍZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Cia. T. Janer - Com. Ltda. - Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: Adir Gráfica Ltda. - Adv.: Carlos Alberto Chadi.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 7ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: José Vicente Paz - Adv.: José Antonio Coelho.

Requerida: Orlandina Santos Paz.
Despacho: Contados, preparados e conclusos.

Requerimento de Fernando da Silva Gonçalves, nos autos do arrolamento de Dona Maria José Diniz Soares, requerendo juntada aos autos de procuração outorgada pelos herdeiros.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA - INDENIZAÇÃO

Requerente: Sérgio A. Frazão do Couto - Adv. causa própria.

Requerido: Olímpio Sarmento.

Despacho: Citem-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio - Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: M. R. Pereira de Souza - Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Por motivo superveniente, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 28/03/79

Proc.: Nº 3460 - Ordinária.

A - CODEM - Adva.: Dra. Jaciára Rabelo.

Réu - Lauro Silva - A.

Interessado - Isaac Rocha de Matos - Adv.: Dr. Edvan Capucho.

Despacho - Prove-se a cadeia documental.

Proc.: Nº 3600 - Inventário.

A - Elvira dos Santos - Adv.: Dr. Laurênio Rocha.

R - Eufêmia Augusto dos Santos (Inventariado).

Despacho - Julgo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, o cálculo de fls. 39. Decorrido o prazo, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da Lei.

Proc.: Nº 3696 - Inventário.

Inventariante - Maria Levy Furtado Real.

Adv. - Dr. Eduardo Lassance de Carvalho.

Inventariados - Maria Monteiro Sampaio e Pedro Sampaio Furtado.

Despacho - Reduza-se a termo o esboço.

Proc.: Nº 3857 - Retificação Judicial.

A - José Nunes Montes.

Adv. - Dr. José Lívio Barbalho.

R - Companhia de Desenvolvimento e Administração - CODEM.

Despacho - Fale a parte contrária.

Proc.: Nº 3078 - Ação de Despejo.

A - Damazon - Indústria e Comércio Ltda. - Adv.: Dr. Gervásio Meireles.

R - Salvador Alves Feitosa - Dr. Humberto Vasconcelos.

Despacho - Para a instrução, designo o dia 23 de maio, às 10:30 horas.

Proc.: Nº 3208 - Ordinária.

A - CODEM - Dra. Jaciára Maria Rebelo.

R - Lourenço Justiniano da Gama.

Despacho - Defiro o pedido de fls.. Cite-se por editais com prazo de trinta dias, os sucessores do requerido de conformidade com o pedido inicial.

Proc.: Nº 687 - Ordinária de Indenização.

A - Joaquim Nunes Alves e outros - Adv.: Dr. Orlando Fonseca.

R - Maternidade do Povo - Adv.: Dr. Floriano Barbosa.

Despacho - Oficie-se na forma requerida.

Proc.: Nº 3598 - Execução.

A - BASA - Carlos Raimundo Lúzio.

R - Visma - Indústria de Madeiras - Adv.: Dr. Luis P. Lobo de Assunção.

Despacho - Recebo os embargos para discussão, fale o embargado.

Proc.: Nº 3478 - Ordinária.

A - Banco da Amazônia - BASA.

Adv.: Dr. Laércio Laredo.

R - Visma - Indústria Madeireira Ltda..

Despacho - Antes de decidir sobre o pedido retro, determino a autora se manifeste sobre o que certificou o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do presente feito.

Proc.: Nº 3789 - Execução.

A - Comercial Marton de Máquinas.

Adv. - Dr. Luis dos Santos Moraes.

R - Parquet do Pará S/A. - Adv.: Dr. Walter Negrão Guimarães.

Despacho - Diga o embargante.

Proc.: Nº ... - Executivo Fiscal.

A - Fazenda do Estado do Pará.

Adv. - Dr. Bichara F. Neto.

R - Super Mercado Carisma.

Despacho - Julgo por sentença, extinto o presente feito, pelo pagamento, determinado o arquivamento destes autos, após decurso do prazo legal.

Proc.: Nº 1872 - Execução - 8ª Vara Cível.

A - Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento.

R - Benedito Bittencourt de Castro e Argemiro Ferreira de Lemos.

Adv. do autor - A. Fernando Rocha.

Adv. dos Réus - Afrânio Vieira da Costa e Pedro Dalto.

Despacho - O pedido do executado não tem, digo executado são carentes de fundamento legal - Deposite-se no Banco do Estado do Pará, Agência do Tribunal de Justiça do Estado, o produto da arrematação.

Inventário - 2ª Vara.

Inventariante - Joaquim da Paz Boulhosa.

Adv. - Dr. Pojucan Júnior.

Inventariada - Almira da Paz Boulhosa.

Despacho - Sobre o cálculo de fls. 168, digam todas as partes no prazo comum de cinco dias.

Proc.: Nº 3410 - Despejo.

A - Raimundo Fernandes Gomes - Artur C. Melo (Adv.:).

R - Isaac Boadana - Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha

Despacho - Diga o Réu no prazo de 5 dias, sobre os documentos de fls. 38/39.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28.03.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv.: Alcides Alcântara).

Réu: Carlos Alberto Silva.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 28.03.79. a) Pedro P. Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: W. Moreira da Silva (Palácio das Baterias) e W. M. da Silva.

Sentença: "Julgo, por sentença, extinto o presente feito pelo pagamento do débito, determinando o arquivamento do processo, após o decurso do prazo legal. Custas conforme o pedido. P. R. I.. Belém, 28.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Paulo Klautau).

Réu: Júlio Alberto Domingues de Almeida.

Despacho: "Publiquem-se os editais de citação com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 27.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: Pará-Diésel Ltda. e Homero Vieira.

Despacho: "Solicitem-se as informações à Depositária Pública. Belém, 27.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: Raimundo Sebastião Pantoja, Porfírio Matias Gonçalves e Benedito Martins Tourão Correa.

Despacho: "Suspenda-se a execução, nos termos do art. 791, item III, do C.P.C.. Belém, 28.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA C/DEPÓSITO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).

Réu: João Gonçalves Dias Filho.

Despacho no requerimento do autor, juntando documentos e requerendo o prosseguimento do feito: "J. aos autos. Belém, 28.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

DEPÓSITO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).

Réu: Osvaldo Souto.

Despacho: "Conclusos. Belém, 28.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).

Réu: Antonio Augusto Pereira das Neves Dias.

Despacho no requerimento do autor, juntando documentos e requerendo o prosseguimento do feito: "J. aos autos. Belém, 28.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA C/DEPÓSITO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).

Réu: Milton Dias Cardoso.

Despacho no requerimento do autor, fazendo juntada de documentos e requerendo o prosseguimento do feito: "J. aos autos. Belém, 28.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réu: Antonio Ramos.

Despacho: "Nolifique-se. Belém, 28.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autor: Antonio Humberto Vergolino Giordano (Adv.: Nicolau Crispino).

Réus: Saturnino da Costa Pantoja e Cléa Ramos Pantoja.

Despacho: "Citam-se os requeridos, para comparecerem à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 15 de maio, às 11:00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial. Belém, 27.03.79. a) Italzira Rodrigues".

DIVÓRCIO

Autor: Aluizio Brito da Silva (Adv.: Adalberto Chaves de Carvalho).

Ré: Neuzalina Sousa da Silva.

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 24 de abril, às 09:00 horas. Belém, 27.03.79. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Posto Invencível Ltda. (Adv.: Pedro Bentes Pinheiro).

Ré: Indústrias de Fornos "Superfecta" Ltda. (Adv.: Luiz Morais).

Despacho: "Diga o autor. Belém, 27.03.79. a) Italzira Rodrigues".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 427, de Inventário de Roldão Brito de Vilhena; Inventariante: Joana Macedo de Vilhena. Advogado: Dr. Moacir Morais Filho. Despacho: Defiro o pedido. Em, 26.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 649, de Tutela. Tutor: Ernesto Júnior. Tutelado: Simon Adolphe Franco Beguerie. Advogado: Dr. Teodomiro Cantuário Filho. Despacho: Oficie-se a SUDAM, para saber qual o valor a ser recebido e após expeça-se alvará. Em, 26.03.79.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS

JUIZ: - Dr. PEDRO PAULO MARTINS
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS
RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 518, de Levantamento de Interdição. Requerente: Onofre de Paula Dias. Requerida: Terezinha Bendelack Dias. Advogados: Drs. Darcy Ramos, Flávio Maroja, Artemis Leite da Silva e Arlete Lima. Despacho na petição de Dona Terezinha Bendelack Dias, pedindo reconsideração. Mantém este Juízo, o despacho exarado às fls. 59, dos autos, prosseguindo-se no que for de Direito. Belém, 27.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

Belém, Pá, 28 de março de 1979.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: Waldir Steel Fagundes e sua mulher, Carminda Pinheiro Fagundes. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Frederico Sampaio Fortuna.

1ª VARA - Arrolamento: Manoel Eugênio Raulino e Mária José da Rocha Raulino. Despacho: "Digam os interessados sobre a partilha". Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1ª VARA - Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "O pedido de habilitação de crédito, reiterado a folhas 63, já foi decidido pelo despacho de folhas 60 verso, não comportando assim reexame do assunto". Advogados: Drs. Paulo Pinho e Laurênio Miranda da Rocha.

1ª VARA - Arrolamento: Salomão Elgrably. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Arrolamento: Édson Pereira. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

1ª VARA - Prestação de Contas. Requerente: Maria Ferreira Trindade. Requerida: Herança de Jacob Elgrably. Despacho: "A conta". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Arnaldo Meira e Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Arrolamento: Claudionor Santos Coelho. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. José Tadeu Salles, Setor de Prática Jurídica da UFP.

1ª VARA - Arrolamento: Bernardino de Sousa Gonçalves. Despacho: "Expeça-se Alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Diamantino Jorge de Oliveira e sua mulher, Maria Belmira de Oliveira. Sentença: "Julgo por sentença a partilha de folhas 30 e 31 dos bens ficados por falecimento de Raimundo Jorge de Oliveira e sua mulher, Maria Belmira de Oliveira, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.. Mando portanto que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. P. R. I.". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Inventário Negativo: Estelito Oliveira Machado. Requerente: Domingas Campos. Despacho: "D. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Ronaldo Barata, da Assistência Judiciária do NATA.

1ª VARA - Arrolamento: João da Silva Pires. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh, do Setor da Prática Jurídica da UFP.

3ª VARA - Interdição: Paulo Soares Miranda. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 3, dos autos". Advogada: Dra. Solange Santiago, defensora do paciente.

Belém, 28 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 30 de março de 1979.

(Ext. Reg. Nº 1988)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Capanema

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do

Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º

Ofício, aos termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Américo Gaspar do Nascimento, brasileiro, maior sem identificação, residente em Mirasselve, neste Município, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito na Avenida Joaquim Távora, s/nº, no dia 06 de abril do ano em curso, às 10.00 hs., a fim de ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dezesseis dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrivã do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 847)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Castanhal

EDITAL

Concurso para preenchimento de cargos diversos, na sede da Comarca de Castanhal.

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação e título legal, etc...

Torna público para conhecimento dos interessados, que por necessidade do Serviço e nos termos da Lei Estadual nº 4.793 de 19 de setembro de 1.978, fica aberto e será encerrado às 12 horas do dia 02 de maio do corrente ano, o prazo para inscrição de candidatos ao CONCURSO para preenchimento dos cargos de:

- a) Escrevente Datilógrafo
- b) Servente
- c) Zelador
- d) Porteiro de Auditório
- e) Vigia
- f) Guarda Judiciário
- g) Auxiliar Bibliotecário.

O concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Prova de idade não inferior a 18 anos.
- 2 - Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 3 - Quitação para com o Serviço Militar
- 4 - Folha corrida da Polícia e da Justiça Penal.
- 5 - Atestado de Saúde Física e Mental fornecido pela SESPA.
- 6 - Certidão ou Atestado de exame de habilitação ou de conclusão do Estudo Primário.
- 7 - Quaisquer outras documentações probatórias de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

Outrossim, faço saber que a comissão examinadora do aludido concurso, é constituída dos Drs. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente, Mário Ney Souza de Figueira e Maria de Nazaré Vaz da Rocha, membros, deverá promover os atos necessários, observadas as formalidades legais, com a urgência viável, para efetivação deste concurso.

E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, é expedido este edital que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, FORUM deste Município. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos 02 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (02.04.1.979).

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Juiz de Direito da Comarca de

Castanhal - Pará

(G. Reg. nº 852)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Brivaldo Pinto Soares Filho, Eduardo Quirino da Silva, (Emitentes), Dagoberto L. do Espírito Santo Chaves, Esquadrias Metálicas Alumínio, F. Tabosa Ltda., Geraldo Coutinho Cardoso, Coml. e Imp. Amazônia Ltda., A. F. Almeida, José Maria Reis e Silva, Sílvio Farias Progenio, Internorte Coml. Madeireira Ltda., R. Pimentel, Belcore - Belém Com. e Rep. Empreend., A. M. Ind. e Com., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Banco Nacional S/A., J. de Figueiredo, Financ., G. Motors, Injet Naylor Metalúrgica Ltda., Banco do Brasil S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Sharp S/A., Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco do Brasil S/A., Laboratório Beecham Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, duas (2) Notas Promissórias, um (1) Cheque, uma (1) Letra de Câmbio e doze (12) Duplicatas de Contas Mercantis, nos valores de Cr\$ 675,00/Cr\$ 675,00/Cr\$ 14.640,00/Cr\$ 3.893,80/Cr\$ 4.460,45/Cr\$ 45.028,00/Cr\$ 5.600,00/Cr\$... 4.320,00/Cr\$ 37.900,00/Cr\$ 16.000,00/Cr\$ 8.962,00/Cr\$ 11.491,00/Cr\$ 19.735,64/Cr\$ 1.200,00/Cr\$... 41.100,00/Cr\$ 32.180,00/ vencimentos vários, por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Enel Eng. S/A., "J. de Figueiredo e apresentado pelo seu advogado Dr. Wilson Velasco", Financ. G. Motors, Injet Naylor Metalúrgica Ltda., Carajás Ind. Com. Mov. Estofados, L. N. Crespim Maq. e Mot., Sharp S/A., Bomfrio, Cobrás, Laboratório Beecham, A. Pinheiro Papelaria, Distr. Pernambucana Com. Rep., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, o Cheque a Letra de Câmbio e as Duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os

protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - PA, 30 de março de 1979

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º OFÍCIO

(Ext. Reg. nº 1.994. Dia: 3.4.79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de abril para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Artur Pereira de Souza (Dr. Cristóvam Colombo).

Apdo: Claudomiro Belém de Nazaré (Dr. Ildefonso Guimarães).

Relator: Desembargador Nelson Amorim.
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Legião Nossa Senhora Rainha dos Corações (Dr. Vinicius Hesketh).

Apda: Maria do Carmo Lucena de Barros (Dra. Ana Maria de França Barros).

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de março de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 852)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o

dia 05 de abril para julgamento dos seguintes feitos.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Syme Karp (Dr. Jayme Bentes)

Apdo: Manoel Oliveira Pereira (Dr. Luiz Loureiro).

Relator: Desembargador Ary da Silveira.
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: EMURA - Comércio e Representações Ltda. (Dr. Antônio Villar Pantoja).

Apdo: Banco Sul Brasileiro S.A. (Dr. Ronaldo Passarinho).

Relator: Desembargador Ary da Silveira.
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Paulo Bildade de Andrade Uchôa (Dr. José Acreano Brasil).

Apdo: José Raul Souza Nova Brito (Dr. Arnaldo Morais Filho).

Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de março de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 852)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de abril para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Dinelson Souza Pereira (Dra. Joselisa Kauffman).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de março de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 852)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 53/79

EXPEDIENTE DO DIA 23/03/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição de Lygia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Assunto: Agravo de Instrumento para o Colendo Tribunal Federal de Recursos (Proc. nº 14.316).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Otávio Fernandes Cardim (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Assunto: Certidão (solicita) ref. ao Proc. nº 15.835.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Lygia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José Siqueira Rodrigues Filho), ref. ao Proc. nº 14.316.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do Bacharel Heliomar Gonçalves de Matos
 Assunto: Requer que seja anexado aos autos do Proc. nº 14.314 o Instrumento de Procuração.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Sra. Terezinha de Jesus Ferreira Soares (Adv. Dr. Francisco Ferreira dos Santos)

Assunto: Solicita que sejam designados dia, mês e hora para ser inquirida como testemunha, enviando documentos para serem anexados aos autos do Proc. nº 002123/77.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. s/nº do Sr. Joelzio Expedito Luiz Bahia

Assunto: Resposta aos quesitos formulados pela Autora e Réus nos autos da Ação Ordinária nº 13.154 (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 014/79-SPO/SR/DPF/PA do Coordenador Regional Policial do Serviço Público Federal.

Assunto: Apresenta o cidadão Manoel Augusto Gonzalez Pedrosa, representante da firma Pedrosa & Cia.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DRT.PA-GAB. nº 32/79 do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T.F. do Amapá.

Assunto: Aditamento ao Of. GAB/nº 513/78, de 18.08.1978.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4.302 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Raimundo Néelson P. de Mendonça)

Executada: Construções Amazônia S/A — CONAMA

DESPACHO: 1. Para o fim de recolhimento das custas judiciais, considero, como valor da causa, o valor total do débito atualizado, na data do pedido, inclusive os acréscimos legais. 2. Defiro o pedido de suspensão da execução, pelo prazo indicado à fl. 58, ficando porém a mesma condicionada ao pagamento das custas do processo. 3. Faça-se a entrega da guia ao devedor para recolhimento na Caixa Econômica Federal, após a assinatura pelo Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.631 — Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Píneiro no Estado do Maranhão.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Devolvam-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 23.03.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.212 — Interpeção Judicial

Autora: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA (adv. Dr. Arnaldo Medeiros da Fonseca Júnior).

Réu: Hilias Bernardo de Souza

DESPACHO: Intime-se o advogado que subscreveu a petição inicial de fls. 2/6 para, satisfazer as exigências da lei. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.903 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.817 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Santana da Silva Mesquita

DESPACHO: Notifique-se o acusado, para responder por escrito, no prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 23.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.867 — Mandado de Segurança

Impetrante: Banco América do Sul S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

Sentença: Vistos, etc. Concedo a segurança na forma do pedido consignado na letra "a" (fl. 3) da petição de fls. 2/4. Transmita-se à autoridade coatora. Custas na forma da lei. P.R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 19 de março de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Carmen Pombo Loureiro (Adv. Dr. Thales Castro de Araújo).

Assunto: Requer o levantamento da quantia relativa à indenização da benfeitoria, autos de desapropriação — Proc. nº 15.607, em que é desapropriada, e pede outras providências.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Inácio Ciríaco de Almeida (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência

de 09.03.79, designada por V. Exa e requer seja marcada nova data. — Proc. nº 14.657.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Joana Pereira Paiva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência de 09.03.79, designada por V. Exa. e requer seja marcada nova data. — Proc. nº 14.655.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Martinho dos Anjos Viana (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência de 09.03.79, designada por V. Exa. e requer seja marcada nova data. — Proc. nº 14.653.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Ribamar Aires da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência de 09.03.79, designada por V. Exa. e requer seja marcada nova data. — Proc. nº 14.651.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Carlito Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência de 09.03.79, designada por V. Exa., e requer seja marcada nova data. — Proc. nº 14.659.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Enrique Alberto Fratta Silvero (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Pedido de Prestação de Fiança — Proc. nº 15.902.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória (Processo nº 11.372)

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: Juiz Federal no Estado de Minas Gerais

Assunto: Deprecar a citação do réu José Fidélis Braga.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2.049 — Ação de Demarcação

Autores: João Gouveia dos Santos Freire e Francisca Sarmanho dos Santos Freire (Adv. Dr. Paolo Ricci).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Diga a União Federal. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.871 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Luís Marivaldo Alves Leite (Adv. Dr. José Antônio Coêlho).

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL

DESPACHO: I — A citação da Reclamada, que ora determino, será feita na pessoa de seu Presidente, a quem compete representá-la em Juízo. Como esta é sediada no Distrito Federal (Parágrafo único do art. 1º da Lei Delegada nº 6, de 26/09/62), o chamamento há de ser promovido mediante Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Distrito Federal. E para sua expedição deverá o Reclamante previamente efetuar o pagamento das correspondentes custas, consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11/05/76, e na rotina de procedimento anexa ao Ofício-Circular nº 023/76-CG, de 10/06/76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da mesma dando-se ciência ao interessado para adoção das providências que lhe incumbem. II — Intime-se. Belém, 23/03/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.619 — Procedimento Ordinário

Autores: Antônio Pereira Feijó e outros (adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Litisconsorte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito).

DESPACHO: Diga a SUDAM. Belém, 23/03/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.894 — Procedimento Ordinário

Autores: José Carvalho de Miranda e Lauro Cardoso da Silva (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: I — Recebo a Apelação. II — Vista à Apelada para contra-arrazoar o recurso, querendo, no prazo de 15 dias. Belém, 23/03/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.890 — Procedimento Ordinário

Autor: Raimundo Souza de Vasconcelos (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 23/03/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.916 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Sebastião Hélio da Costa (Def. Dr. Donato Cardoso de Souza) e José Maria Neri dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público, inclusive sobre a circunstância de que "o revólver de marca Pasper, bem como a munição, encontram-se resguardados no Serviço de Padrões e Dados Criminalísticos, para futuros confrontos" (fls. 58). Belém, 23/03/79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.817 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Joaquim Joaci Júnior (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona) e Francisco Cardoso Sobrinho (Adv. Dr. Waldomiro Freitas Filho).

DESPACHO: I - Notifique-se o doutor Waldomiro Freitas Filho a efetuar, no prazo de 30 dias, o recolhimento do valor da multa que lhe foi aplicada no despacho de fls. 253-V. II - Dispense o Doutor Alberto da Silva Campos das funções de defensor do acusado Francisco Cardoso Sobrinho. E, em substituição, nomeie o Doutor Daniel Coelho de Souza, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, para oferecimento de razões finais no prazo de 3 dias. III - Intime-se Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.863 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Elias Paulo de Macêdo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

DESPACHO: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para anotação da decisão deste Juízo, à margem da identificação criminal de que tratam as peças de fls. 24 e 76, e demais registros. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.023 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Luiz Farias Paes Barreto e Manoel Neri Batista (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.678 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Johnson Waterloo Launée (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para anotação da absolvição do réu, à margem da identificação criminal de que trata a peça de fls. 139, e demais registros. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.408 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Pedro Antônio da Silva Filho (Adv. Dr. Aurélio Almeida de Souza), Tolentino Galvão Alves (Adv. Dr. Jarbas Amorim Cavalcanti), Pedro Galvão Alves, Iraci Peres de Lira, Nilton Isacsson Cordeiro e Patricio Williams Barreto de Albuquerque (Adv. Dr. Hélio de Souza Moraes).

Despacho. Faça-se a remessa ordenada. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.313 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Requerido: Inquérito Policial nº 19/78 (Indiciado: Antônio Monteiro da Rosa - Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

DESPACHO: I - Antônio Monteiro da Rosa viu-se beneficiado com a decretação de extinção de punibilidade, como tal ocorreu quando ainda era mero indiciado em inquérito policial (eis que nem chegou a ser denunciado), não cabia ser ele intimado da respectiva sentença. Todavia, poderia ter a pretensão de interpor recurso, mas aí o prazo seria iniciado da publicação da sentença no órgão oficial (efeitos erga omnes), o que ocorreu a 25.01.79 (v. segunda certidão "supra"). Então, a 30.01.79

terá expirado o prazo de cinco dias de que trata o art. 586, "caput", do Código de Processo Penal. Porque somente a 13.03.79 veio ele aos autos com a intenção de recorrer (fls. 15/16), é evidente que o fez intempestivamente, razão pela qual não é de ser recebido o recurso. Quando assim não fosse, é bem de se ver que a sentença não causou nenhum prejuízo ao mesmo, de modo a gerar sucumbência, que é o pressuposto de todos os recursos. Aliás, será contrassenso pretender o referido indiciado a reforma da decisão, posto que, se tal acontecesse, a instância "ad quem", dando provimento ao recurso, reconheceria ilegal a decretação de extinção da punibilidade, o que, aí sim, ser-lhe-ia prejudicial. Como é óbvio, o recurso preconizado para a hipótese prevista no art. 581, inc. VIII, da lei penal adjetiva, não pode ser interposto pelo acusado. A propósito, sobre o assunto preleciona Eduardo Espínola Filho: "Se decretada, de ofício ou em virtude de requerimento, tal extinção, podem recorrer o Ministério Público, o querelante, e bem assim (art. 584, § 1º), no caso de abstenção daquele, o assistente e, até, o ofendido, ou, se morto ou ausente, o seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, mesmo não habilitados como assistente" (in Código de Processo Penal Brasileiro Anotado, Borsoi, 5ª edição, 1961, Vol. VI, nº 1.210, pág. 92). Ante todo o exposto, denego a interposição do recurso manifestado por Antônio Monteiro da Rosa. II - Intime-se. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.498 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Dirceu Tavares de Almeida e outros

DESPACHO: Faça-se a remessa ordenada. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.522 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Paiva Ferreira e outros.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, depois de cientificada a Delegacia da Receita Federal de que a liberação das mercadorias apreendidas dependerá de autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal daquele Estado. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.827 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos, com urgência, ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, sob cuja jurisdição se encontra a localidade de Redenção, do fato dando-se conhecimento ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.905 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Presos: José Oliveira Figueiredo e outros.

Sentença: Vistos, etc. Tendo sido observadas as formalidades legais, mantenho as prisões. P.R.I. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.472 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Maria Esmeraldina Garcia Lemos e outros (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impetrada: União Federal.

Sentença: Vistos, etc. Suspenso o curso do feito pelo prazo de 20 dias, para que a A. constituísse novo procurador em substituição ao seu anterior, que veio a falecer, deixou a demandante de cumprir o que lhe competia, daí porque, com fundamento no § 2º do art. 265, c/c art. 267, "caput", inc. XI, e art. 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 23.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1896)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)

O Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO, para os devidos fins, I.T.N. - COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A., atualmente com endereço incerto, para pagar, no prazo de Quarenta e Oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 13.381,45 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta e Um Cruzelros e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao Principal e às Custas, devidos no Processo nº 4ª JCJ-1.498/78, em que é Executado, e Exequente, JOÃO FERREIRA PAIVA.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supracitado, fica, desde logo, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens, de sua propriedade, quantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, TRT 8ª, lavrei e datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.
RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho, Substituto,
 no exercício da Presidência
 da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. N° 806)

EDITAL DE PRAÇA,
 COM PRAZO DE 20 DIAS
 PROCESSO 512/78

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RAIMUNDO DAS CHAGAS,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de março de 1979, às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance/avaliação, o bem penhorado na execução movida por CEDENEI OLIVEIRA FONSECA, contra JOSÉ FREDERICO DE GOUVEA DO VALE, bem esse encontrado na Rua do Cruzeiro, s/nº - Icoaraci, nesta cidade e que é o seguinte: - "Um (01) Prosdócimo Freezer, com 01 (uma) tampa, com um sexto (1/6) de HP, em bom estado de conservação, funcionando, e avaliado em Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de março de 1979. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Téc. Jud., datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora, de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
 da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. N° 798)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo Presente Edital fica notificado o Sr. ELDEMIR PESSOA BARBOSA, em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 4ª JCJ-275/79, em que é reclamante EXPEDITO DA SILVA, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 30 (trinta) do mês de abril de 1979, às 14:40 (quatorze e quarenta) horas, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, descanso remunerado, salário-família, anotação na CTPS (referente aos vários contratos de trabalho), juros e correção monetária, na quantia de Cr\$ ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e sete dias do mês de março de 1979. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Ana C. de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas
 Juiz do Trabalho Substituto,
 no exercício da Presidência

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
 E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA,
 COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de maio de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por EPAMINONDAS CORDOVIL GALVÃO, contra EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS Ltda., bem esse encontrado na Rua Santo Antonio, nº 432 - Edifício Antonio Velho - 3º andar - Sala, 306 e que é o seguinte:

Uma sala, localizada no edifício acima citado, possuindo oito (08) metros de comprimento por cinco (05) metros de largura, com uma área total de quarenta (40) metros quadrados, com escritura pública lavrada no Cartório Diniz, registrado sob o número 32.263, possuindo, ainda, o referido imóvel um banheiro completo. Valor Atribuído: Cr\$ 245.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de março de 1979. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. TRT-8ª-022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. N° 788)

**Tribunal Regional do Trabalho
 da Oitava Região**

ATO Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 26 do corrente e o que consta do Processo TRT P-2.651/79

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA com fundamento no parágrafo único do art. 101 combinado com o art. 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01/69, e com o art. 178, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Auxiliar Judiciária TRT-8ª-AJ-022.B, Referência 35 MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

(G. Reg. nº 819)

EDITAL Nº 13/79

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 26.03.79, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EX DC 190/79 Extensão de Decisão - em que são partes: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeiras, na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Manaus (demandante) e Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Estado do Amazonas (demandado), marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciarem sobre a referida extensão:

"ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo para julgá-lo procedente, em parte, a fim de estabelecer a seguinte sentença normativa, sendo que, no que tange à Cláusula IV foi por maioria, contra os votos dos Exmos. Srs. Juizes Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e Orlando Sozinho Lobato e, no que tange à Cláusula XVI, foi também por maioria, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato;

I - Os empregadores, representados pelo Sindicato demandante, concederão, a todos os empregados integrantes da categoria profissional um reajustamento igual ao índice salarial, decretado pelo Governo, calculado sobre o salário percebido em 1º de novembro de 1977 - (43%);

II - Serão obrigatoriamente compensados todos os reajustamentos concedidos, oficial ou espontaneamente, no período de 1º de novembro de 1977 a 31 de outubro de 1978; excetuando-se os casos de

promoção e equiparação salarial, término de aprendizagem e outros previstos em lei.

III - A presente sentença normativa terá a duração de um ano, isto é, de 1º de novembro de 1978 a 31 de outubro de 1979.

IV - Nenhum trabalhador, com exceção do menor aprendiz, poderá ser admitido nas respectivas empresas com salário inferior ao mínimo legal acrescido de 25,1%, ou seja, Cr\$ 1.226,40, mais Cr\$ 307,83 (item IX do Prejulgado 56 do TST).

V - As diferenças salariais que não forem pagas até 60 dias após a publicação da presente sentença normativa no Diário Oficial do Estado do Pará, serão objeto de multa de 5%, acrescidas de 2% ao mês de juros moratórios, ambos em favor do empregado, sem prejuízo da correção prevista no Decreto-Lei 75/66.

VI - Os empregados admitidos após a data-base, isto é, de 1º de novembro de 1977 a 31 de outubro de 1978, farão jus ao percentual fixado na cláusula primeira, calculado sobre o salário de admissão, ficando ressalvado, que o salário assim reajustado, não poderá ultrapassar o que for atribuído ao empregado mais antigo, exercente de igual cargo ou função.

Parágrafo Único - Tratando-se de empresa constituída após a data-base (1º. 11.77 a 31.10.78) ou não existindo empregado exercente de igual cargo ou função o reajustamento será feito na base de 1/12 do aludido percentual por mês ou fração igual ou superior a 15 dias.

VII - O percentual do reajuste incide sobre a totalidade do salário, incluídos os adicionais de lei e as quantias integrantes, previstas no artigo 457 da CLT.

VIII - Não poderá o presente reajustamento ser motivo de suspensão ou redução de vantagem, cotas, prêmios e bonificações percebidas pelos empregados.

IX - Fica assegurado aos foguistas de caldeiras e aos trabalhadores que operam em rios ou lagoas, em contacto com água e aos que atuam na preparação e aplicação de colas com emprego de produtos químicos nocivos à saúde, por contacto ou aspiração, o adicional de insalubridade de acordo com a portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08.06.78.

X - As empresas descontarão nas folhas de pagamento, as mensalidades dos empregados que sejam associados do Sindicato, depositando-as na conta nº 212 da Caixa Econômica Federal do Amazonas, acompanhando uma relação nominal com a importância descontada.

XI - Fica determinado que as empresas com mais de dez empregados farão os pagamentos aos mesmos com envelopes timbrados, especificando as parcelas ganhas e as descontadas.

XII - As empresas descontarão da diferença salarial dos primeiros 30 dias de todos os empregados sindicalizados, beneficiados com este dissídio, a taxa de 20% em favor do Sindicato demandante, destinada às obras sociais da entidade. O desconto dos empregados não sindicalizados dependerá de sua prévia e expressa autorização.

Parágrafo Único - As importâncias na forma desta cláusula, serão recolhidas pela empresa dentro de 60 dias a contar da publicação desta sentença normativa no Diário Oficial à conta nº 460 da Caixa Econômica Federal, acompanhada da relação discriminativa das importâncias descontadas, da qual será enviada uma cópia ao sindicato.

XIII - As empresas instalarão no recinto de trabalho uma caixa com medicamentos de primeiros socorros, para atendimentos de emergência aos seus empregados.

XIV - As empresas instalarão nos recintos de trabalho bebedouros ou filtros, adequados com água potável para atendimento às necessidades de todos os empregados.

XV - Os descontos de mensalidades em favor do Sindicato operário serão entregues até o 10º dia do mês subsequente, sob pena de juros de mora, no valor de 1% ao mês sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no artigo 553 da CLT e das cominações legais relativas à apropriação indébita.

XVI - Fica assegurado à empregada gestante, uma estabilidade provisória pelo prazo de 60 dias, contados a partir do término da licença a que se reporta o artigo 392 e seus §§ da CLT.

XVII - Quando o aviso prévio for dado pelo empregador, o empregado cumprirá o horário de trabalho normal da empresa, sem redução das 2 horas até completar o número de horas que teria de trabalhar, quando se efetuará a respectiva rescisão, ficando acumuladas as 2 horas de que trata o artigo 488 da CLT, para gozar no final, em período contínuo.

Parágrafo Primeiro - Cumprindo o disposto na cláusula XVII, fica o empregador obrigado pela presente sentença normativa a respectiva rescisão dentro de 24 horas, sob pena de ficar responsável pelos dias perdidos do empregado até o dia da respectiva rescisão ou até o dia da execução de sentença na Justiça do Trabalho;

Parágrafo Segundo - Quando a culpa for do empregado para beneficiar-se com que trata o § 1º acima, o empregador depositará em agência bancária, no domicílio do empregado com notificação do Sindicato, a importância da respectiva rescisão.

XVIII - O empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído, enquanto perdurar a substituição.

XIX - As diferenças entre o novo salário e o salário antigo, verificadas desde 6 de dezembro de 1978, sofrerão uma correção monetária entre esse dia e o do trânsito em julgado da presente decisão, para o que tal período será dividido em grupos de trinta dias, observando-se o seguinte: a) a taxa de correção será de 3,6% para o último grupo de trinta dias ou fração superior a quinze; de 7,2% para o penúltimo grupo de 30 dias; de 10,8% para o antepenúltimo; e assim sucessivamente, sempre com uma razão de 3,6% a adicional (1/12 x 43%); B) o pagamento dessas diferenças, devidamente corrigidas, será feito de uma só vez; c) após transitada em julgado esta decisão, cessa a atualização monetária prevista na alínea "a", passando a correção do débito a reger-se pelo Decreto-Lei 75/66, respeitado o disposto na cláusula quinta.

XX - As controvérsias resultantes da aplicação da presente sentença normativa, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Custas pelo demandado sobre o valor da condenação, que fica arbitrada em Cr\$ 20.000,00, na quantia de Cr\$ 724,10 e, pelo Sindicato demandante, sobre Cr\$ 10.000,00 na quantia de Cr\$ 524,10.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 821)

PROCESSO TRT P-2507/79
RESOLUÇÃO Nº 2171/79

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 19, inciso XIV do Regimento Interno;

RESOLVE, unanimemente, APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso C-111 de provas para provimento dos cargos da classe inicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8ª AJ-021.A, Referência inicial do Quadro do Pessoal - Parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Belém.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

- Art. 1º - No concurso serão observadas as seguintes condições:
1. NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei;
 2. SEXO - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;
 3. IDADE - De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei 1.711, de 28.10.52.
 4. SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
 5. IDONEIDADE MORAL - Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local da Segurança Pública.
 6. TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.
 7. IDENTIDADE - Carteira de Identidade ou certidão de registro de nascimento ou casamento.
 8. FOTOGRAFIAS - Apresentar duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.
 9. ESCOLARIDADE - Diploma ou Prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Para efeito de investigação destinado a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três (3) últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de 3 empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por 3 pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo Único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópias devidamente autenticadas, reprodutíveis originais com firma reconhecida.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 2º - O concurso constará de prova de seleção que serão as seguintes:

- a) Prova de Comunicação e Expressão;
- b) Prova de Direito;
- c) Prova de Matemática;
- d) Prova de Datilografia.

§ 1º - A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

I - REDAÇÃO DE UM DOS SEGUINTE ATOS: ata, circular, edital, exposição de motivos, ofício, relatório, parecer. Dissertação a respeito de assuntos inerentes à profissão; e/ou

II - QUESTÕES OBJETIVAS SOBRE CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Ortografia e acentuação.
 2. Pontuação.
 3. A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego.
 4. O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto, denotação e conotação.
 5. Estrutura e organização da frase. Coordenação e subordinação.
 6. Concordância nominal e verbal.
 7. Regência nominal e verbal.
 8. Sintaxe de colocação.
 9. Vícios e qualidade de linguagem.
- III - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 2º - A PROVA DE DIREITO constará de:

1. Direito Constitucional
 - 1.1 Poder Legislativo: órgãos que o compõem, competência privativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; número de deputados e senadores; competência do Poder Legislativo.
 - 1.2. Do Poder Judiciário: órgãos que o compõem; garantias da magistratura; competência dos Tribunais;
 - 1.3. Do Poder Executivo: órgãos que o exercem; prazo de investidura do Presidente da República, condições de elegibilidade e atribuições.
 - 1.4. Dos direitos e garantias individuais.
 - 1.5. Da Ordem Econômica e Social: finalidades, direitos constitucionalmente assegurados aos trabalhadores (art. 165 da Constituição).
2. Direito Administrativo
 - 2.1. Dos funcionários públicos: forma de investidura e vacância; direitos, vantagens e regime disciplinar (títulos II, III, e IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).
 - 2.2. Reforma administrativa: administração direta e indireta (autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista).
3. Direito Processual Civil
 - 3.1. Da jurisdição e da ação
 - 3.2. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo, deveres e substituição das partes e procuradores.
 - 3.3. Da competência interna: competência em razão do valor e em razão da matéria, competência funcional, competência territorial, modificações da competência e declaração de incompetência.
 - 3.4. Formação, suspensão e extinção do processo.
 - 3.5. Da petição inicial: requisitos, do pedido do indeferimento da petição inicial.
 - 3.6. Da resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção.
 - 3.7. Das provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial.
 - 3.8. Execução: título executivo, liquidação da sentença.
 - 3.9. Execução para entrega de coisa certa, para entrega de coisa incerta, execução das obrigações de fazer e de não fazer.
 - 3.10. Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição.
 - 3.11. Execução contra a Fazenda Pública.
4. Direito Civil
 - 4.1. Personalidade e Capacidade.
 - 4.2. Fatos e atos jurídicos.
 - 4.3. Defeitos dos atos jurídicos.
5. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho
 - 5.1. Justiça do Trabalho: órgãos que a compõem.
 - 5.2. Limitação do tempo de trabalho: jornada de trabalho, horário de trabalho, trabalho extraordinário, trabalho noturno.
 - 5.3. Repouso semanal e em feriados.
 - 5.4. Férias anuais remuneradas.
 - 5.5. Contrato individual do trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades.

5.6. Da remuneração e do salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra e forma mista (tarefa), parcelas integrativas do salário.

- 5.7. Gratificação natalina.
 - 5.8. Salário-maternidade.
 - 5.9. Salário-família.
 - 5.10. Causas da dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador.
 - 5.11. Aviso prévio e indenização de antiguidade.
 - 5.12. Estabilidade; decenal e sindical.
 - 5.13. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: opção, retratação e opção com efeito retroativo, depósito e hipóteses de movimentação.
 - 5.14. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, em razão do lugar e em razão da pessoa.
 - 5.15. Dissídios individuais e coletivos: distinção.
 - 5.16. Reclamação escrita e verbal: quem pode ajuizar.
 - 5.17. Da notificação das partes.
 - 5.18. Das partes no processo trabalhista: capacidade, representação e seus procuradores, o "jus postulandi".
 - 5.19. Audiência: definição, significado, procedimento.
 - 5.20. Arquivamento, revelia. Revelia e confissão.
 - 5.21. Exceções.
 - 5.22. Contestação.
 - 5.23. Reconvenção.
 - 5.24. Conciliação.
 - 5.25. Provas.
 - 5.26. Processo de Execução: título executório, competência para executar.
 - 5.27. Liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento.
 - 5.28. Modalidades da execução.
 - 5.29. Penhora.
 - 5.30. Embargos à execução.
 - 5.31. Avaliação. Praça: arrematação, adjudicação e remição.
 - 5.32. Recursos: espécie, hipóteses de cabimento e pressupostos.
 - 5.33. Cálculo de custas no processo trabalhista.
 - 5.34. Homologação de rescisão do contrato dos empregados estáveis e não estáveis.
- IV - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 3º - A PROVA DE MATEMÁTICA constará de:

- I - Resoluções de questões objetivas sobre o assunto do seguinte programa:
1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
 2. Sistema legal da unidade de medidas: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa.
 3. Potência e raízes: operações com potência. Regra prática para extrair raiz quadrada.
 4. Divisão proporcional; regra de três simples e composta.
 5. Percentagem e juros simples.
- II - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 4º - A PROVA DE DATILOGRAFIA constará de:

- I - Trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante da cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases.
- II - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 5º - As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º - Em caso de empate será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- a) melhor resultado na prova de Português;
- b) melhor resultado na prova de Direito;
- c) melhor resultado na prova de Datilografia.

Art. 3º - A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, na Travessa D. Pedro I, 750, em Belém.

Art. 5º - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 6º - Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 7º — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

Art. 8º — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 9º — A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 10 — Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 11 — O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 12 — As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 13 — As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão em locais prefixados, com aviso público que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestados perante ela ou um de seus membros para tal fim designado pelo seu Presidente.

Parágrafo Único — Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 14 — Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado.

Art. 15 — O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 16 — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 — Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 18 — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham os folhetos serão destacados, logo após o término de cada prova, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, do folheto do qual o talão for destacado.

Art. 19 — O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 20 — As notas serão lançadas nas provas antes do trabalho de identificação e divulgação das notas obtidas em cada prova, que se fará publicamente, em local, dia e hora, previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 21 — A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída a nota zero (0).

Art. 22 — Divulgado o resultado de qualquer prova na Imprensa Oficial, é permitido ao candidato requerer vistas e revisão da mesma, desde que a faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de vistas será verbal, observado o prazo relativo à revisão;

b) o pedido de revisão será por escrito, fundamentado, indicando precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau;

c) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da divulgação da relação dos aprovados em órgão de Imprensa Oficial do Estado do Pará, cabendo à referida Comissão a decisão, que será irrecorrível.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 23. O Presidente do Tribunal designará uma comissão composta de três (3) membros, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 24 — A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e será auxiliada por um secretário escolhido pelo seu presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 25 — A Comissão providenciará a publicação do Edital de inscrição, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 — A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cujos resultados finais serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

Parágrafo Único — O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Art. 27 — A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 28 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso como se acham estabelecidas.

Art. 29 — Não poderão ser membros da Comissão parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 30 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 31 — As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Belém, 21 de março de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Convocada

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

(G. Reg. nº 819)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exm^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 1979.

Processo: TRT RO 149/79.

Recorrente: ESUSA — Engenharia e Construções S

Recorrido: Sebastião Simplicio de Souza.

Origem: 1ª JCJ de Manaus.

Relator: Exm^o Sr. Francisco da Costa Loba

Revisora: Exm^a Sra. Juíza, Dra. Lygia Simão Luiz Oliveir

Processo: TRT RO 159/79.

Recorrente: Serraria Ouro Preto

Recorridos: Waldemir Barbosa, Juíza e Jenecy Bar

Silva.

Origem: JCJ de Porto Velh

Relator: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.

Processo: TRT RO 147/79.

Recorrente: Sociedade de Habitação do Estado do Amazonas — SHAM.

Recorrido: Manoel Carlos Fernandes Mestrinho.

Origem: 2ª JCJ de Manau

Relator: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Ríder Nogueira de Brito.

Processo: TRT RO 172/79.

Recorrente: Lundgren, Tecidos S. Casas Pernambucanas.

Advogado: Dr. Cléber dos S.

Recorrido: Jorge Freitas Piro.

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 2ª JCJ de Be

Relatora: Exm^a Sra. Juíza, Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Revisora: Exm^a Sra. Juíza, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo: TRT RO 148/79.
 Recorrente: Lundgren, Tecidos S/A. - Casas Pernambucanas.
 Advogado: Dr. Cleber dos Santos.
 Recorrida: Rosa Maria Rodrigues.
 Advogado: Dr. Itair Silva.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Dr. Rider Nogueira de Brito.
 Revisor: Exmº Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.
 Processo: TRT RO 166/79.
 Recorrente: Manoel Modesto Leal.
 Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos.
 Recorrido: Reading & Bates Demaga Perfurações Ltda..
 Advogados: Drs. Waldemar Viana e Ana Célia Nery.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.
 Revisor: Exmº Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
 Processo: TRT RO 141/79.
 Recorrente: Mauricia Pantoja Alfaia.
 Advogada: Dra. Olga Bayma.
 Recorrida: Organização de Comércio Progresso Ltda..
 Advogado: Dr. Jaime Bentes.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relatora: Exmª Sra. Juíza, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.
 Revisor: Exmº Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
 Processo: TRT RO 142/79.
 Recorrente: Jorge Brito Trigueiro.
 Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos.
 Recorrido: Manoel Waldemar dos Santos Almeida.
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.
 Revisora: Exmª Sra. Juíza, Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
 Processo: TRT AP 137/79.
 Agravante: Raimundo Almeida.
 Advogado: Dr. Miguel Serra.
 Agravada: Euro-Piratas, Serviço de Assistência Marítima Ltda..
 Advogado: Dr. Achilles Lima.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
 Revisor: Exmº Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.

Processo: TRT RO 145/79.
 Recorrentes: Lojas Brasileiras S/A. e Darcy Chinak Agostinho.
 Recorridos: Os mesmos.
 Origem: 1ª JCJ de Manaus.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
 Revisor: Exmº Sr. Juiz, Dr. Rider Nogueira de Brito.
 Processo: TRT RO 148/79.
 Recorrente: TAL - Transportadora Amazonense Ltda..
 Recorridos: Carlos Alberto Maquine Marques e Francisco das
 Chagas Pegado.
 Origem: 3ª JCJ de Manaus.
 Relatora: Exmª Sra. Juíza, Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
 Revisora: Exmª Sra. Juíza, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.
 Processo: TRT RO 139/79.
 Recorrentes: Antonio Ribeiro Fernandes e Banco Auxiliar de São
 Paulo S/A..
 Advogados: Drs. Itair Silva e Rosomiro Arrais.
 Recorridos: Os mesmos.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Dr. Rider Nogueira de Brito.
 Revisor: Exmº Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.
 Processo: TRT AI 171/79.
 Agravante: Alamar Régis Carvalho - Centro de Treinamento às
 Forças Armadas.
 Advogado: Dr. Luiz César Bibas.
 Agravado: José de Souza Venturieri.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.
 Processo: TRT AI 155/79.
 Agravante: Manoel Mariano da Silva.
 Agravado: Manoel Cardoso.
 Origem: JCJ de Porto Velho.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
 Processo: TRT MS 184/79.
 Impetrante: Comercial Night Club Ltda..
 Advogado: Dr. Alaci Vieira Nahum.
 Impetrado: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
 Relator: Exmº Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
 (G. Reg. Nº 801)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/79 - DE 28 DE MARÇO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de Cidadão do Pará, ao Senhor Benedito Mutran e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de Cidadão do Pará ao Senhor Benedito Mutran, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente
 Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
 1ª Secretária
 Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
 2ª Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/79 DE 28/03/1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão do Pará, ao Tenente Coronel Francisco Ribeiro Machado.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão do Pará, ao Tenente Coronel Francisco Ribeiro Machado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - O Título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Reunião Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente
 Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
 1ª Secretária
 Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
 2ª Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/79
DE 28 DE MARÇO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Professor João Renato Franco e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Professor João Renato Franco, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em reunião especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 839)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/79
DE 28 DE MARÇO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Honra ao Mérito a Lourenço Fieschi Lavagnino e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título de Honra ao Mérito, a Lourenço Fieschi Lavagnino, pelos reais e inestimáveis serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A honra outorgada no artigo anterior, será entregue em Sessão Especial, em dia e hora previamente marcados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 840)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/79
DE 28 DE MARÇO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Honra ao Mérito, "Post Mortem" ao Coronel José Luiz da Silva Pingarilho e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título de Honra ao Mérito, "Post-Mortem", ao Coronel José Luiz da Silva Pingarilho, como público reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue a um membro da família do homenageado em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE B. DE SOUZA
1ª Secretário

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 841)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/79
DE 28 DE MARÇO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico "Post-Mortem Cidadão do Pará", ao Senhor Armando Diogo Couceiro.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico "Post-Mortem Cidadão do Pará", ao Senhor Armando Diogo Couceiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior, será entregue a um membro da família do homenageado, em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretário

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 842)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido Mario Castelo Branco de Alcântara, do cargo em Comissão de "CHEFE DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1979.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2ª Secretário

(G. Reg. - nº 773)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/79

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR de acordo com o § 2º do Art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.677 de 09.12.76, combinado com a Resolução nº 10, de 06.05.77, e ainda, de conformidade de a letra "C", inciso II do Art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, Mario Castelo Branco de Alcântara, para o cargo de "ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS" de provimento em Comissão, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, respeitados os direitos adquiridos, a partir de 1º de abril de 1979.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. - nº 773)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Maria de Nazaré Amanajás Ferreira, funcionária desta Assembléia Legislativa, ocupante do cargo de "OFICIAL ESCRITURÁRIO", dois (02) anos de prorrogação de licença, de acordo com o Art. 115 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 27.02.79 a 27.02.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 26 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 843)

RESOLUÇÃO Nº 10/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação de Função, atribuída pelo art. 1º da Resolução nº 11/78, aos funcionários abaixo relacionados, a partir do dia 09 de março de 1979:

- Leandro Santana Costa
- Ornildo Sampaio Filho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 09 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 13 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME
4º Secretário

(G. Reg. nº 813)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa, possui em sua frota de veículos, três, admitidos como inservíveis para os seus serviços, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11/79

Dispõe sobre alienação de três veículos de propriedade da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a alienação de três veículos de propriedade da Assembléia Legislativa, cujas características são as seguintes:

01 - Automóvel Chevrolet Opala ano 1973

01 - Automóvel Ford Maverick ano 1975

01 - Camioneta Ford Rural ano 1974

Art. 2º - A alienação de que trata esta Resolução, será efetuada através de Leilão Público, a cargo da Agência Neves, situada na Rua Manoel Barata nº 513, nesta cidade.

Art. 3º - Receberá a Agência Neves, através de seu representante legal, 10% (dez por cento) de comissão sobre o valor apurado na venda dos referidos veículos.

Art. 4º - As despesas necessárias, executadas com publicações, referentes à alienação, correrão por conta da Agência Neves.

Art. 5º - Caso não sejam apurados os valores mínimos atribuídos por avaliação oficial aos referidos veículos, a Assembléia Legislativa se reserva o direito de desistir da venda, não cabendo à Agência Neves, ressarcimento de qualquer indenização, por despesas já executadas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 16 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente
Deputado EVERALDO MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRAS FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

(G. Reg. nº 813)

RESOLUÇÃO Nº 12/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica elevada para o nível 04 (quatro), a Gratificação de Função atribuída através da Resolução nº 11/78 aos funcionários ocupantes do cargo de "Secretário de Comissão Técnica", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, estando os referidos funcionários sujeitos a 40 (quarenta) horas de trabalho, semanais, com jornada de 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 09 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 16 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente
Deputado EVERALDO MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

(G. Reg. nº 813)

RESOLUÇÃO Nº 13/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica elevada para o nível 03 (três), a Gratificação de Função, atribuída através da Resolução nº 11/78, aos funcionários ocupantes dos cargos de "Secretário de Membro da Mesa" e "Secretário do

Presidente", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, estando os referidos funcionários sujeitos a 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, com jornada de 08 (oito) horas, diárias.

Art. 2º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 09 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 16 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME
4º Secretário
(G. Reg. nº 813)

RESOLUÇÃO Nº 14/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atribuída aos funcionários Leandro Santana Costa e Ornilo Sampaio Filho, ocupantes dos cargos de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, Gratificação de Função, nível 04, estando os referidos funcionários sujeitos a 40 (quarenta) horas de trabalho, semanais, com jornada de 08 (oito) horas, diárias.

Art. 2º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 09 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário
(G. Reg. - nº 843)

RESOLUÇÃO Nº 15/79

Dispõe sobre quota fixa de material de expediente para Deputado, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 15/79

Art. 1º - Fica atribuído a cada Deputado uma quota fixa, mensal, de material de expediente, assim discriminado:

- 600 cartões com 600 envelopes
- 200 folhas papel officio
- 100 envelopes tamanho officio
- 02 blocos de memorando
- 500 folhas de papel cópia
- 01 caixa de carbono
- 03 blocos de papel borrão
- 60 envelopes amarelos, sendo 20 tamanho pequeno, 20 tamanho médio e 20 tamanho grande.

PARÁGRAFO ÚNICO - Recebido do SERCAL (serviço de Compras e Almoxarifado) o material constante deste artigo, o Deputado deverá passar "recibo" comprobatório ao referido Órgão competente, para efeito de controle do estoque.

Art. 2º - Cada Deputado fará jús, também, a tiragem mensal, de 300 folhas xerox, obrigando-se pagar a razão de Cr\$-2,00 (dois cruzeiros) cada folha, quando ultrapassar a quota fixada neste artigo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário
(G. Reg. nº 843)

PORTARIA Nº 17/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do Art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

Estabelecer o horário de 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h, diariamente, para os funcionários abaixo relacionados:

- JOSÉ MARIA CORRÊA DA GAMA
- IZA ALVES DE OLIVEIRA
- MARGARIDA ALVES DE MENEZES
- MARIA DE JESUS ALMEIDA RIBEIRO
- SILVÉRIA GUIMARÃES DE LIMA
- LUCIDÉA MARIA GONÇALVES PAULO
- DULCIRA DE VILAR FERREIRA
- RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
- MÁRIO CASTELO B. DE ALCÂNTARA
- DUCICLÉA FEITOSA PEREIRA

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em 16 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 813)

PORTARIA Nº 18/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do Art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) o percentual da Gratificação de Representação aos funcionários abaixo relacionados, integrantes do grupo reclassificado sob o código PL-DAS, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 09.03.1979:

- Iza Alves de Oliveira
- José Maria Corrêa da Gama
- Mário Castelo Branco de Alcântara
- Ducicléa Feitosa Pereira
- Margarida Alves de Menezes
- Maria de Jesus Almeida
- Silvéria Guimarães de Lima
- Lucidéa Gonçalves Paulo
- Dulcira de Vilar Ferreira

— Raimundo Nonato de Carvalho
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 16.03.1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 813)

PORTARIA Nº 19/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do Art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLBE:

I — Atribuir duas horas extras fixas, diariamente, aos servidores contratados abaixo relacionados, como retribuição pela convocação de duas horas de trabalho por necessidade de serviço, na Assembléia Legislativa: CLAUDOMIRO MASCARENHAS FERREIRA, TARCISO DA COSTA NEVES, ISABEL MARIA MARTINS, FLÁVIO DA COSTA MORAES, MARLY REIS DA SILVA, MARIA DE LOURDES RAMOS DE AZEVEDO e FLÁVIO ALMEIDA.

II — Atribuir a servidora contratada RUBENICE NUNES SAMPAIO, uma hora extra fixa, diariamente, como retribuição pela convocação de uma hora a mais de trabalho, por necessidade de serviço, na Assembléia Legislativa, até ulterior deliberação, a partir do dia 09 de março de 1979.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em 16 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 813)

PORTARIA Nº 20/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Atribuir, com respaldo das Leis nº 3.642, de 14 de janeiro de 1966 e 4.291, de 20 de dezembro de 1968, Gratificação de Tempo Integral fixada no percentual de 100% (cem por cento), aos funcionários abaixo relacionados, convocados para complementação de horário de trabalho, por necessidade de serviço, até ulterior deliberação, a partir de 09 de março de 1979.

— Leandro Santana Costa

— Ornilo Sampaio Filho.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 16 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 813)

PORTARIA Nº 21/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do Art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o item II, da Portaria nº 09 de 14 de fevereiro de 1979.

II — Elevar para 80% (oitenta por cento) o percentual da Gratificação de Representação ao funcionário ADOLPHO MELLO DE OLIVEIRA FILHO, para cumprimento do disposto no item I, da portaria citada no item anterior, a partir do dia 09 de março de 1979.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 21 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 813)

PORTARIA Nº 22/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 15, de 04.12.72,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 20/79, que atribuiu aos funcionários Leandro Santana Costa e Ornilo Sampaio Filho Gratificação de Tempo Integral.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 843)

PORTARIA Nº 23/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do Art. 15 da Resolução nº 09, de 04/12/72.

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) o percentual da Gratificação de Representação ao funcionário José João Eugênio Lopes dos Reis, integrante do Grupo reclassificado sob o código PL-DAS, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 09 de março de 1979.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 843)

PORTARIA Nº 24/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9, de 04.12.72,

RESOLVE:

I - Determinar, que a partir desta data, o funcionário ou servidor contratado que atrasar-se ou antecipar-se até uma hora ao serviço, poderá se dirigir à Diretoria do Pessoal apanhar seu "cartão de ponto" e registrar sua entrada ou saída, para aplicação do disposto no artigo 73, e parágrafo, da Resolução nº 07/74 - Regulamento Interno do Pessoal da Assembléia Legislativa.

II - O funcionário ou servidor contratado quando utilizar o critério estabelecido no item anterior, receberá da Diretoria do Pessoal, expediente comprovando a ocorrência, obrigando-se a exibir o comprovante ao seu imediato superior hierárquico.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1a. Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 843)

PORTARIA Nº 25/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de janeiro de 1979, de acordo com o art. 135 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios do Salário Família à filha da funcionária Sandra Nazaré da Mara Rezende Fonteles de Lima, Camila Rezende Fonteles de Lima, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1a. Secretária
Deputada PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 843)

PORTARIA Nº 26/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Enedina Nazaré de Sousa, ocupante do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (8) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o art. 85, item II da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 02 a 09.03.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1a. Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 843)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9, de 04/12/72,

R E S O L V E:

I - Somente permitir o ingresso dos Repórteres Credenciados da Assembléia Legislativa, ao Gabinete de Imprensa do Plenário, durante as Reuniões, através da Galeria do Povo.

II - O trânsito dos Repórteres Credenciados através do Plenário, somente é permitido, quanto os mesmos estiverem trajando passeio completo.

III - Designar o funcionário titular do cargo de Chefe do Serviço de Mordomia, para fiscalizar, diretamente, o cumprimento deste Ato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

I - Permitir no recinto do Plenário da Assembléia Legislativa, por ocasião das reuniões regimentais, somente o ingresso dos funcionários ocupante das funções de Secretário Legislativo, Consultores, Assessores e Diretores, em escrito cumprimento de serviços funcionais.

II - Os demais funcionários, poderão se comunicar com os Srs. Deputados em Plenário, através dos funcionários Auxiliares de Portaria designados para esse fim.

III - Determinar que o funcionário Chefe do Serviço de Mordomia da Casa, fiscalizará, diretamente, o cumprimento deste Ato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 843)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9, de 04/12/72,

R E S O L V E:

I - Permitir que tenha assento na Galeria de Honra, durante as Reuniões Plenárias normais da Assembléia Legislativa, somente autoridades Militares devidamente uniformizados e Civis Federais, Estaduais e Municipais, trajando passeio completo.

II - Determinar que o funcionário titular do cargo de Chefe do Serviço de Mordomia da Casa, ficará responsável direto pelo cumprimento deste Ato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. nº 843)

Ata da 3ª reunião Especial, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se a apreciação do veto governamental do Processo nº 180/78, Ofício nº 05/79, através do qual o Sr. Governador comunica a este Poder Legislativo as razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 46/78, de 19 de dezembro de 1978, que concede e reajusta pensão especial à viúvas de ex-Parlamentares. Como ninguém se manifestasse para encaminhar a votação, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal, e solicitou ao 2º Secretário que procedesse a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Ao final da votação, o Sr. Presidente anunciou que o veto governamental fora aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. deputados para uma Sessão extraordinária logo a seguir para apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mustran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everal-

do Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 19 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado **EVERALDO MARTINS**
Presidente
Sra. Deputada **MARIA DE NAZARÉ**
1ª Secretária
Sr. Deputado **PLÍNIO PINHEIRO**
2º Secretário

(G. Reg. - nº 782)

Ata da 3ª reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi colocado em votação o Processo nº 18/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça. O Sr. Presidente informou que regimentalmente a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o 2º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Ao final da votação verificou-se o seguinte resultado: votaram 28 Srs. Deputados, havendo 24 votos SIM e 04 votos NÃO. Nos termos do Regimento o Processo estava aprovado. Em votação o Processo nº 19/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça. A Presidência informou que de acordo com o Regimento, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. A seguir, o 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto obtendo-se no final o seguinte resultado: votaram 24 Srs. Deputados, havendo 20 votos SIM e 04 votos NÃO. A Presidência informou que o processo estava aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária logo a seguir, para apreciação da redação final dos processos anteriormente aprovados, encerrando a presente às 18:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 19 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado **EVERALDO MARTINS**
Presidente
Sra. Deputada **MARIA DE NAZARÉ**
1ª Secretária
Sr. Deputado **PLÍNIO PINHEIRO**
2º Secretário

Ata da 4ª reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:40 horas, no Plenário da assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs: 09/79, Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº Pedro Smith do Amaral para o cargo de Diretor-Geral do DER-PA; 10/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº Laudelino Pinto Soares para o cargo de Diretor-Presidente da COPAGRO; 11/79 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº Loriwal Magalhães, para ocupar o cargo de Presidente da COSANPA 13/79; Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº Walter Cassiano Ferreira, para ocupar o cargo de Presidente da EMATER; 18/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando a indicação do Professor Adriano Veloso de Castro Menezes, para o cargo de Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.; e 19/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Economista Roberto da Costa Ferreira, para o cargo de Diretor Geral do IDESP. Esgotada a matéria constante da Pauta o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 19 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado **EVERALDO MARTINS**
Presidente
Sra. Deputada **MARIA DE NAZARÉ**
1ª Secretária
Sr. Deputado **PLÍNIO PINHEIRO**
2º Secretário

(G. Reg. — nº 782)

Ata da 7ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Ramalho, que disse da sua satisfação em ocupar pela primeira vez a Tribuna desta Casa, sublinhando ainda o desejo de lutar pelo povo como uma das fortes razões que o levaram a sua candidatura para Deputado Estadual. Em seguida usou a Tribuna o Deputado José Guilherme, sugerindo aos encarregados do projeto "calçadão", que examinem bem o assunto, para que não venham causar maiores atropelos à população. O orador seguinte foi o Deputado Ademir Andrade, solicitando que esta Casa envie expediente à celpe, através de seu Presidente, para obter informações acerca das providências a serem tomadas pelo referido órgão com relação ao fornecimento de energia elétrica no Município de Tucuruí. O Deputado Antônio Teixeira solicitou a palavra para pedir que esta Casa envie expediente ao Governador do Estado e a SUDAM, para que destinem recursos necessários à recuperação e amparo dos moradores de diversas localidades do município de São João do Araguaia. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao De-

putado Plínio Pinheiro, que encaminhou requerimento de profundo pesar pelo transcurso do 2º ano de falecimento do ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza. A Sessão foi suspensa por 10 minutos, para que os Srs. Deputados recepcionassem o Senador Jarbas Passarinho, que se encontrava visitando esta Casa. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 6ª Reunião Ordinária, 2ª Reunião Extraordinária e 2ª Reunião Solene. A palavra foi colocada à disposição dos Srs. Deputados para fazerem apresentação de projetos na forma da lei e, como ninguém se manifestasse, a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Em discussão o requerimento nº 072/79 do Deputado Ronaldo Campos, com o Deputado Mário Chermont usando a palavra para discutir o teor do trabalho. Continuou em discussão com o Deputado Vicente Queiroz manifestando sua opinião sobre o assunto, recebendo aparte do Deputado Célio Sampaio. Continuou em discussão. O Deputado Lucival Barbalho usou a Tribuna para fazer uma abordagem sobre a matéria. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em votação o Processo nº 09/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando o nome do Engº Pedro Smith do Amaral para o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DE-R-PA. O Sr. Presidente informou de que de acordo com o Regimento, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes, para fiscalizarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida, o 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto. Ao final, verificou-se que votaram 27 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 21 votos SIM, 05 votos NÃO e 01 voto em BRANCO. O Sr. Presidente informou que de acordo com o Regimento o processo estava aprovado. Em votação o Processo nº 10/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº Agrº Laudelino Pinto Soares para o cargo de Diretor-Presidente da COPAGRO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 21 votos SIM, 05 votos NÃO e 01 voto em BRANCO. O Processo estava aprovado. Em votação o Processo nº 13/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº Walter Cassiano Pereira para ocupar o cargo de Presidente da EMATER-PA. O Sr. Presidente informou que de acordo com o Regimento a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. A seguir, o 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Verificando-se ao final que votaram 28 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 25 votos SIM e 03 votos não. O Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 11/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Engº Loriswal de Magalhães para ocupar o cargo de Presidente da COSANPA. Ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, tecendo considerações em torno do Processo. O Sr. Presidente informou que de acordo com os termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 28 Srs. Deputados, obtendo o resultado final de: 25 votos SIM e 03 votos NÃO. Aprovado. Esgotada a hora da presente Reunião, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial, dentro de 2 minutos, para apreciação do veto governamental, lembrando a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando esta, às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 814)

Ata da 8ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá, Plínio Pinheiro e Everaldo Martins.

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o pequeno expediente concedendo a palavra do Deputado Plínio Pinheiro, que após abordar o crescimento demográfico de Tucuruí, solicitou à Delegacia Regional da Campanha Nacional da Merenda Escolar, estudos sobre a possibilidade de instalar na cidade de Tucuruí, uma representante da referida Campanha, em seguida, fez um apelo à Direção Regional da EMATER, para que analise a possibilidade de instalar um escritório da Empresa na sede daquele município. Ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, ressaltando a importância do Cais do Porto de Belém e analisando os seus problemas. O Deputado Plínio Pinheiro assume a Presidência. Fez uso da Tribuna o Deputado Laércio Franco, fazendo um relato da sua participação na vida pública do Estado desde 1963 e agradeceu a todos pela votação obtida este sendo a sua gratidão a todos que militam na imprensa falada, escrita e televisada. Em seguida, ratificou o compromisso de tudo fazer pelo bem-estar do povo e o progresso do Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, solicitando o interesse da Empresa de Telecomunicações do Pará, para a implantação de um sistema de telefonia na cidade de Chaves. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, prosseguindo nas suas considerações ao cais do porto. Finalizou propondo que, após audiência do Plenário, esta Casa envie apelo ao Ministério dos Transportes e à Portobrás, para que sejam tomadas as providências para o serviço de dragagem do Porto de Belém. Assume a Presidência o Deputado Everaldo Martins. Por cessão de direito do Deputado Cezar Franco, usou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, fazendo uma análise da Mensagem Governamental enviada a esta Casa. Assomou a Tribuna o Deputado Milton Peres, abordando as contestações feitas pelo Deputado Ademir Andrade, ao seu pronunciamento nesta Casa, em defesa da Transcmetá e de seus técnicos, reafirmando continuar nos argumentos que deram origem a essas críticas, sendo aparteado pelos Deputados: Ademir Andrade, Vicente Queiroz e Célio Sampaio. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 7ª Reunião Ordinária, das 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias e 3ª Especial. O Sr. Presidente comunicou aos Srs. Deputados que se encontravam na Casa, para uma visita de cortesia, S. Exa. o Governador do Estado. Cel. Alacid da Silva Nunes e suspendeu a Sessão para que os Srs. Deputados, pudessem recebê-lo. Retornando ao Plenário, assume a Presidência o Deputado Lauro Sabbá, dando prosseguimento aos trabalhos. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final os Processos nºs. 16/78, 133/78, 137/78, 140/78, 168/78 e 175/78. Em seguida, foi colocado em discussão o Processo nº 02/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o termo aditivo ao convênio nº 159/77, firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado. Aprovado. Em discussão o Processo nº 03/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o termo aditivo ao convênio firmado entre: SUDAM, Estado do Pará e a EMATER-PA. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, expondo o seu ponto de vista em torno do Processo que em seguida, foi aprovado. Em discussão o Processo nº 188/77, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a doação de terras devolutas a Municípios. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dando o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Laércio Franco, Plínio Pinheiro, Aziz Mutran, Nicias Ribeiro e Américo Brasil. Continuou em discussão, com o Deputado Everaldo Martins manifestando a sua opinião em torno do Processo, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho, Antônio Teixeira e Mário Chermont. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Esgotada a hora regimental, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados, a Sessão Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente, às 18:00h na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Cher-

mont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de março de 1979. Lida em: 21 de março de 79

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
 Presidente
 Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
 1ª Secretária
 Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
 2º Secretário

Ata da 9ª Reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Plínio Pinheiro
 1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
 2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos que apresentou um trabalho solicitando a recuperação do Campo de Pouso em Monte Alegre. O Deputado José Guilherme ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a descentralização do Corpo de Bombeiros com a instalação de Sub-Postos daquela guarnição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade elogiando a reportagem de "O Liberal" intitulada: 'A LUTA POR UMA EDUCAÇÃO PARA TODOS' e apresentando requerimentos relacionados com o tema. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont apresentando um requerimento solicitando que esta Casa formule um convite ao Professor Camilo Vianna para proferir, neste Poder Legislativo, uma palestra por ocasião da "SEMANA DA ÁRVORE". A Deputada Maria de Nazaré ocupou a Tribuna, apresentando requerimento solicitando providências para a solução do problema de água na Vila de Mãe do Rio. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres, contestando o pronunciamento do Deputado Ademir Andrade quando teceu críticas ao DER e à inauguração da estrada Tucuruí-Cametá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando um requerimento solicitando que o Governo do Estado manifeste oposição à Presidência da República diante da adoção dos anunciados Contratos de Utilização Florestal para exploração da cobertura vegetal da Região Amazônica. Através de aparte manifestou-se o Deputado Zeno Veloso. Por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho traçando um perfil dos Srs. Oziel Carneiro e Elias Sefer respectivamente, Presidente do BASA e superintendente da SUDAM. Continuou o orador procedendo a leitura do pronunciamento do Senador do MDB Dirceu Cardoso quando elogiava a atuação do Senador Jarbas Passarinho, sendo aparteado pelos Deputados: Fernando Bahia e Zeno Veloso. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovada a Ata da 8ª Reunião Ordinária. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro apresentando um Projeto de Lei que obriga a Rádio Cultura do Pará irradiar, diariamente, as reuniões Plenárias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, apresentando um Projeto de Resolução modificando os parágrafos 2º e 3º do artigo 11 da Resolução nº 9, de 4 de dezembro de 1972. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Fernando Bahia, Plínio Pinheiro e Ademir Andrade. Em seguida foi aprovado o requerimento do Deputado Aziz Mutran solicitando urgência para o requerimento nº 58/79. Foram aprovados ainda os requerimentos do Deputado Ademir Andrade, solicitando urgência para os requerimentos nºs 87/79 e 32/79.

Continuou em discussão o requerimento nº 72/79 da Bancada do MDB. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno da instalação de uma CPI para verificar os problemas de Segurança Pública em nossa Capital, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio, Aziz Mutran, Mário Chermont, Vicente Queiroz, Paulo Ramalho. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Presidência anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, por solicitação do Deputado Célio Sampaio e aprovação do Plenário foi adiado por cinco dias o Processo nº 188/77, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a doação de porções de terras devolutas a municípios. Por solicitação do Deputado Ronaldo Campos e aprovação do Plenário, foi adiada por dois dias o Processo nº 179/78 Projeto de Lei do Governo do Estado, proibindo a instalação de indústrias poluentes nas Estâncias Hidrominerais, Climáticas e Balneárias. Foram aprovados os Processos nºs: 6/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Ministério da Saúde e 148/78, Projeto de Lei do Deputado Domingos Juvenil, autorizando o Governo do Estado a denominar de "Isaac Castro da Silva" Terminal do Município da Vigia. O Sr. Presidente deferiu o pedido do Deputado Célio Sampaio de fazer retornar à Comissão de Justiça o Processo nº 190/77, Projeto de Resolução do Deputado José Chaves, ficando avocada para efeito de controle da Assembléia Legislativa do Estado, o pagamento dos proventos de seus servidores aposentados e inativos. Em discussão o Processo nº 134/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado José Chaves, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Afonso Lopes Freire. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. A 1ª Secretaria procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 16 votos SIM, 5 votos NÃO e 3 votos em BRANCO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 141/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antônio Pereira, concedendo o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Monseñor Miguel Giambéli. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. A 1ª Secretária procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 15 votos SIM, 6 votos não e 2 votos em BRANCO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:45 horas. O Sr. Presidente convocou ainda os Srs. Deputados para uma Sessão Especial amanhã, logo após a Sessão Ordinária para apreciar o veto parcial à Lei Orgânica dos Municípios. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
 Presidente
 Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
 1ª Secretária
 Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
 2º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE GUNHA

ATO Nº 1.774

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 780/79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Dra. MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOURY, Assessora código DAS-1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença, no período de 19 de março a

17 de abril do ano em curso, para tratar de pessoa da família, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 23 de março de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 831)

ATO Nº 1.775

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 700/79,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, ao funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 24.02.79 a 24.04.79, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 23 de março de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 831)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 35/79

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2ª via de seus Títulos os seguintes eleitores: João de Deus Magalhães da Silva, Pascola Cerbino Filho, Vera de Nazaré Reis da Fonseca, Orlando Amoedo Maués Filho, Anacleto de Souza Gomes Filho, Nazaré Oliveira de Araújo, Eneida Maria Beltrão da Silva, Joana das Mercês Oliveira Ribeiro, Sônia Yoshiko Chiba, Marília Pontes Cândido, Hilma Galvão Leal, Maria das Graças de Oliveira Melo, Emanuel Cardoso Paes, Luiza Soares Lima, Raimundo da Silveira Araújo, Emídio Sebastião Santos Abreu, Hamilton Gomes da Silva, Raimunda de Souza Braz, Maria do Carmo Amaral dos Santos, Odir Freire, João Batista Rodrigues, Welinton de Souza Vieira, Miguel Batista Belo de Carvalho Filho, Aderson Inácio da Costa, Nivaldo Monteiro de Melo, Orlando Magalhães da Silva e Dulcina Kassahara de Oliveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 36/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: Elizete dos Santos Gaspar, José Caetano da Silva Ferreira, Antônia Dantas Lima Nóbrega, Rivaldo Machado da Nóbrega. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. nº 828)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 37/79

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria de Fátima Fernandes Eiras, Manoel de Jesus Damasceno Araújo, Irene Cantanhede de Moraes, Paulo Guilherme Freitas Moreira, Raimunda Dolores Argona Baganha, André Penha de Vilhena. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 38/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram para esta Zona suas transferências: Odete de Mesquita Reis, Jorge Luiz Amaral Correia, Cila Gomes da Fonseca, e foram DEFERIDOS os seguintes pedidos: Gilberto Aguiar de Oliveira, Yara de Souza, Osvaldo Martins Lima, João Wanderley Maciel da Silveira, Ângela Maria Souza da Silva, Elza Custódio Dourado e Olgarina Evangelista Esteves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 23 dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. nº 830)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 39/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Paulo Cordeiro Bahia, Marina Cursino Braga, Eridan Rodrigues da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte seis dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 40/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta 1ª Zona, os seguintes eleitores: Deuzarino Gomes Ferreira, Valdir Pedro Pereira, José Péricles de Oliveira, João Paulo Almeida de Andrade, José Maria de Oliveira, foram DEFERIDOS os seguintes pedidos: Virgínia Silva de Oliveira, Ozelina de Souza Rodrigues, Eliana Figueira da Rocha, Maria Lúcia Moreira da Silva, Paulina Cândida Novaes Barros, Hélio Francisco dos Santos Graça, Maria Edith Ramos, Maria Delma Ferreira Corrêa, Antônio Damião de Araújo, Yvone Carvalho de Araújo, José Ribamar Sousa, e Pedro Fernando Cunha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 827)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 12/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram a 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- ANDREMIR GERALDO DA COSTA BITTENCOURT
- ALMERINDA MODESTO DA SILVA
- ABDALA PEREIRA AOOD
- ADALBERTO OLIVEIRA LIMA
- ALAÍDE SETUBAL PEREIRA
- ALTAIR DE OLIVEIRA BARBOSA
- BENEDITA FERREIRA DOS REIS
- BENEDITA MORAES MONTEIRO
- BENEDITA DANTAS DE MEDEIROS
- BRUNO CORREA
- CREUZA MARIA MORAES FRANÇA
- DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES
- DOMINGOS LOBATO CORREA
- DJALMA EUGÊNIO RIBEIRO
- DEMÉTRIO RIBEIRO NASCIMENTO
- ELZA COSTA MONTEIRO
- ELZA GONÇALVES DE SOUZA
- EDNA MARIA MARQUES DA SILVA
- FRANCISCO CARLOS DA SILVA
- FRANCISCO SILVA RIBEIRO
- FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RODRIGUES
- GRACIEUDE PRAIA SEABRA
- IRANILDO ALVES SANTANA
- IRAN DA COSTA SIQUEIRA
- JACINTO FERNANDES BATALHA
- JORGE LUIZ CARVALHO DA SILVA
- JOANA ARLINDA RODRIGUES DA COSTA
- JOSÉ LOBATO DE LIMA

- JOÃO DA SILVA GOMES
- JOÃO PAULO ARAUJO DE PAIVA
- MARIA DO MONTE FERREIRA
- MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA
- MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA
- MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO DAMASCENO
- MARIA MADALENA REIS BENTES
- MARIA DE JESUS FERNANDES
- MARIA DO CARMO DELEGADO PALHETA
- MARIA DE FÁTIMA MIRANDA FERREIRA
- MARIA CÉLIA MATOS DA SILVA
- MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA PESSOA
- MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA
- MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA
- MARIA DE NAZARÉ LIMA
- MARIA JOSÉ LESSA MELO
- MARIA FILOMENA DA SILVA
- MARIA NAZARÉ DE ARAUJO
- MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
- MARCI BERNALPOS SANTOS
- MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
- MANOEL SANTANA FREITAS COSTA
- MIGUEL EVANGELISTA MIRANDA DA CRUZ
- MARIANO ASSUNÇÃO LIMA DA SILVA
- NÉLSON MASSANO DOS SANTOS
- NAZARENO FREITAS BARROS

- NAIR DAMASCENOS DOS ANJOS
- OTÁVIO CORREA PONTES
- OTÁVIO SANTANA
- OSCAR ALVES DO NASCIMENTO FILHO
- PEDRO NEVES SILVA
- PEDRO PAULO SANTOS DA SILVA
- RAIMUNDA FERREIRA BORDALO
- RAIMUNDA PEREIRA DE CASTRO
- RAIMUNDO DE OLIVEIRA
- REGINALDO DOS SANTOS MACHADO
- RUI DE NAZARÉ AZEVEDO
- SANDRA HELENA PIMENTEL ASSUNÇÃO
- SEBASTIÃO MIRANDA RAMOS
- SEBASTIÃO CECILIO DA SILVA
- THEREZINHA SOUZA DA COSTA
- VALDEMIR BARROS DOS ANJOS
- ZENAIDE FERREIRA DINIZ.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. n.º 835)

EDITAL N.º 13/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

- ALDA MARIA TEIXEIRA DELGADO (O. da 1ª Ze-S. Paulo)
- DEUSARINA FERNANDES DOS REIS (O. da 15ª Ze-Pará)
- EDMIR DE AVIZ (O. da 2ª Ze-Amazonas)
- IVETE PEREIRA DA SILVA (O. da 34ª Ze-Pará)
- JOSÉ ALBERTINO DA SILVA (O. da 30ª Ze-Pará)
- LUIZ DOURADO DIAS (O. da 2ª Ze-Goiás)

- NAZARÉ DE ALEXANDRIA BARBOSA (O. da 2ª Ze-Amapá).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. n.º 835)

EDITAL N.º 14/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- ANDRÉ FERREIRA GONÇALVES
- ANTÔNIO CARLOS GALIZA FREIRE
- BENEDITO CARLOS SILVA DE ALMEIDA
- BENEDITO CUNHA MORAES
- CARLOS ALBERTO ROCHA BARBOSA
- CECÍLIA SANTOS DA COSTA
- ELIANA GARCIA DA COSTA

- EVANDRO MORAES GUEDES PEREIRA
- FRANCISCO DE ASSIS LIMA MENDES
- FRANCISCO DE ASSIS CUNHA SOUSA
- JOSÉ DOS REIS NASCIMENTO
- JOÃO FERREIRA PAIVA
- GEORGE GOMES
- JOÃO GUALBERTO DA SILVA CABRAL
- JOSÉ LUIS PENEDO DA SILVA
- JOSÉ MIGUEL DE LIMA
- LUCIVAL BRITO VALENTE
- LUIZ LIMA DA SILVA
- MARIA DOS ANJOS AMORAS BECKEMAN
- MARIA HELENA SILVA DE MELO
- MARIA DE BELÉM PALHETA DA SILVA
- MOISÉS ALMEIDA BARROS
- MANOEL ANTÔNIO DA SILVA
- MANOEL DE OLIVEIRA MELLO FILHO
- NEUZA DE ARAUJO DINIZ

- PAULO AFONSO BRITO DE LIMA
- RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
- RAIMUNDO DE LIMA DANTAS
- RAIMUNDO NELSON DOS SANTOS CAMPELO
- RAIMUNDA JULIETA NOGUEIRA PANTOJA
- RUTH PRINTES RIBEIRO

- SHIRLY CHARNEANE DA CUNHA
- SANDRA MARIA SILVA
- VALTER SALES RAIOL
- WILSON SERRA DA SILVA.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de 1979.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. n.º 835)

EDITAL N.º 15/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, tiveram deferidos os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

- ANA MARIA DA C. SOARES (O. da 22ª Ze-Rio de Janeiro)
- CLIOMAR DE SOUZA BARROS (O. da 27ª ZE-Minas Gerais)
- DILMA SILVA PESSOA (O. da 2ª Ze-Macapá-Amapá)
- IOLITA PERES DE CASTRO (O. da 27ª Ze-Pará)
- JOSÉ RIBAMAR FERREIRA (O. da 25ª Ze-Pará)
- MARIA FRANCISCA RAMOS (O. da 1ª Ze-Ceará)
- RAIMUNDO DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO (O. da 39ª Ze-Pará)
- ROBENITA DOS SANTOS SILVA (O. da 29ª Ze-Pará)
- TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA (O. da 36ª Ze-Pará)
- ROSELY RODRIGUES DA SILVA SOARES (O. da 10ª Ze-

Pará)

- WLATER LUIZ BEGOT VALENTE (O. da 3ª Ze-Recife).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. n.º 832)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N.º 068/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA CONCEIÇÃO, título n.º 28.432, lotada na 87ª Secção;
MILTON PRIMO, título n.º 57.495, lotado na 124ª Secção;
ELITA DE SOUZA BRAGA, título n.º 126.827, lotada na 78ª Secção;

FRANCISCO AMÉRICO SANCHES LOURINHO, título n.º 90.864, lotado na 205ª Secção;
JOÃO ALVES DOS SANTOS, título n.º 48.245, lotado na 42ª Secção;

MARIA DAS DORES PAIVA RIBEIRO, título n.º 59.249, lotada na 124ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subcrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. n.º 834)

EDITAL N.º 069/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

ÂNGELA MARIA DA SILVA NÓBREGA, título nº 89.986, lotada na 202ª Secção;

BENEDITO NAZARÉ FERREIRA, título nº 71.922, lotado na ... Secção;

JOANA MARIA PINHEIRO PAIXÃO, título nº 64.425, lotada na 139ª Secção;

JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO, título nº 51.123, lotado na 109ª Secção;

JOSÉ MARIA DOS SANTOS, título nº 43.279, lotado na 14ª Secção;

LOURIVAL BARBOSA DE SOUZA, título nº 40.791, lotado na 45ª Secção;

PAULO SEBASTIÃO CAMPOS DE ALMEIDA, título nº 78.067, lotado na 169ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA A OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 834)

EDITAL Nº 071/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

EDITE CARVALHO NETO, título nº 54.025, lotada na 101ª Secção;

FRANCISCO DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA, título nº 100.988, lotado na 84ª Secção;

JARLIS UBIRACY BATISTA DE ALMEIDA, título nº 42.364, lotado na 106ª Secção;

LIONEL NASCIMENTO SANTANA, título nº 51.724, lotado na 46ª Secção;

LÚCIA LÉA DIAS COSTA, título nº 110.854, lotada na 83ª Secção;

MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA, título nº 32.713, lotada na 34ª Secção;

MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA, título 47.149, lotada na 23ª Secção.

PEDRO BEZERRA CAJUEIRO, título nº 78.838, lotado na 175ª Secção;

ROSA MARIA ALMEIDA DOS ANJOS, título nº 86.998, lotada na 193ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 829)

EDITAL Nº 072/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

AUSIER JOSÉ SANTOS, título nº 31.854, lotado na 60ª Secção;

ALBELIA MARIA SOARES FEITOSA, título nº 107.281, lotada na 138ª Secção;

ARACY AMORIM DOS SANTOS, título nº 53.627, lotada na 104ª Secção;

ELY SILVA DA LUZ, título nº 103.952, lotada na 13ª Secção;

JOANA D'ARC PANTOJA NASCIMENTO, título nº 118.725, lotada na 65ª Secção;

SUELY DAS GRAÇAS DOS ANJOS ARAÚJO, título nº 89.266, lotada na 194ª Secção;

VASTHY SOARES DE OLIVEIRA, título nº 24.579, lotado na 67ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 829)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 25/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

01 - JOSÉ MARIA PINTO GORDO, 37ª Zona, 19ª Seção Moju-Pa.

02 - OLAVO PESSOA DE LIMA, 1ª Zona, 265ª Seção, Manaus-Amazonas.

03 - GASPAS VIEIRA DA SILVA, 48ª Zona, 15ª Seção, Stº Ant. Lopes-MA

04 - MANOEL DE JESUS PAIVA, 39ª Zona, 16ª Seção, Tomé-Açu-Pa.

05 - RUI ALVES DE ARAÚJO, 39ª Zona, 4ª Seção, Stº Izabel-Pa.

06 - RAYMUNDO NAZARETH, 25ª Zona, 27ª Seção, Capanema-Pa.

07 - JUDITH GENU DE CASTRO NAZARETH, 25ª Zona, 30ª Seção, Capanema-Pa.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 833)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 26/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

01 - AMARO JOSÉ DOS SANTOS, tit. 53.397, 10ª Sec. Icoaraci;

02 - ANTÔNIO ALVES DOS ANJOS, tit. 32.884, 7ª Sec. Barcarena;

03 - JORGE FERREIRA GOMES, tit. 46.693, 17ª Sec. Icoaraci;

04 - MARIA ANDRELINA CORREIA MACHADO, tit. 22.642, 7ª Sec. Icoaraci;

05 - MANOEL OLIVEIRA, tit. 4.078, 9ª Sec. Acará;

06 - NILTON DO NASCIMENTO MACHADO, tit. 62.546, 61ª Sec. Icoaraci;

07 - NÁDIA ANAISSI SARMENTO DE PAIVA, tit. 67.540, 31ª Sec. Icoaraci;

08 - OTÁVIO SILVA DOS SANTOS, tit. 39.488, 14ª Sec. Icoaraci;

09 - VALDY CAMPÊLO DA CONCEIÇÃO, tit. 66.515, 24ª Sec. Acará;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém-Pará

(G. Reg. nº 833)